

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 25

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 26 DE JANEIRO DE 1895

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 271—DE 31 DE DEZEMBRO DE 1894

Proroga os prazos para a conclusão das obras das estradas de ferro de Aracajú a Simão Dias, Tamandaré a Barra, Catalão a Palmas e Caxias a Cajazeiras, e bem assim para o início das obras do porto da Laguna

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica concedida prorrogação até dezembro de 1896 do prazo marcado para conclusão das obras;

I A Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil para as das estradas de ferro de Aracajú a Simão Dias, com ramal para Capella, no estado de Sergipe, e de Tamandaré a Barra, no de Pernambuco;

II A Companhia de Estrada de Ferro Alto Tocantins, cessionaria da Estrada de Catalão a Palmas;

III A Estrada de Caxias a Cajazeiras, no Maranhão.

Art. 2.º E' o governo autorizado a prorogar até 31 de maio de 1896 o prazo para o início das obras do porto da Laguna, a cargo da Companhia de Construções Hydraulicas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1894, 6º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por decretos de 22 do corrente:

Foi declarado sem effeito o decreto de 29 de setembro do anno proximo findo, que nomeou para a guarda nacional do estado do Maranhão os officiaes constantes da relação que acompanhou o referido decreto.

—Foram reintegrados no exercicio dos respectivos postos, nos termos do art. 5º do decreto n. 10.264, de 13 de julho de 1889, os officiaes nomeados por decretos de 15 de junho e 25 de maio de 1893 para a guarda nacional das comarcas do Baixo Mearim, S. Bento, Píñheiros e Vianna, no estado do Maranhão, e constantes das relações que os acompanharam, ficando sem effeito o decreto de 29 de setembro ultimo, que os reformou nos mesmos postos.

— Por outros de 24 do corrente:

Foram declarados sem effeito os decretos:

De 4 de outubro do anno passado, na parte em que reformou no posto de tenente-coronel o major da guarda nacional da capital do estado do Rio Grande do Norte, Elias Antonio Ferreira Souto, visto não estar comprehendido nos termos do art. 68 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850;

De 23 de agosto de 1893, que nomeou o tenente-coronel José Domingues de Oliveira para o posto de coronel commandante superior da

capital do estado do Rio Grande do Norte, por não ter sido feita a mesma nomeação de conformidade com o art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 1.121, de 5 de dezembro de 1890; De 4 e 25 de outubro ultimo, que nomearam para a guarda nacional do mencionado estado do Rio Grande do Norte os officiaes constantes das relações que os acompanharam.

Directoria da Instrucção

Por decreto de 24 do corrente mez, foi concedido, de accordo com o art. 295 do Código de ensino superior, o acrescimo de 5 % de seus vencimentos ao lente substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Philogonio Lopes Utinguassú, visto contar 10 annos de serviço effectivo no magisterio.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 24 do corrente

Foram nomeados:

De conformidade com o disposto no art. 88, paragrapho unico, do decreto legislativo n. 221 de 20 de novembro de 1893 Balbino Francisco Cavalcanti, para o lugar de avaliador privativo da fazenda nacional;

João Pereira Vidal, para o lugar de thesoureiro da Alfandega do estado de Santa Catharina;

Aggripino Xavier Pereira de Britto para o lugar de official da Caixa Economica do estado do Rio Grande do Norte.

—Foram exonerados: Raymundo Filgueiras da Silva do lugar de official da Caixa Economica do estado do Rio Grande do Norte, e, a seu pedido, Roberto Grant, do lugar de thesoureiro da Alfandega do estado de Santa Catharina.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 24 do corrente, foi reformado no mesmo posto o guardião do corpo de officiaes marinheiros Augusto Pedro da Cruz, percebendo o soldo por inteiro, visto contar 27 annos, 10 mezes e 19 dias de serviço, ten lo sido julgado incapaz de nelle continuar.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 24 do corrente:

Foi reformado, de accordo com a primeira parte do § 1º do art. 9º da lei n. 618, de 18 de agosto de 1852, o tenente pharmaceutico do 4º classe do exercito, aggregado ao respectivo corpo José Luciano Coelho de Moraes, visto ter sido, em nova inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz para o serviço do mesmo exercito;

Concedeu-se reforma, com o soldo por inteiro, de accordo com o disposto na ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ao soldado do 14º batalhão de infantaria José Francisco das Chagas, visto haver se inutilizado para o serviço do exercito, em consequencia de ferimento recebido em um tirotoico havido na noute de 18 de dezembro de 1891, na cidade do Recife, entre forças federaes e estaduacs.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por decretos de 22 do corrente, foram promovidos na Repartição Geral dos Telegrafos:

A inspectores de 2ª classe, os de 3ª Carlos von Merkatz e Luiz Antonio da Silva Soares;

A telegraphistas de 1ª classe, os de 2ª Antonio de Padua Monteiro Junior, José Nardy Fernandes Lima, Antonio José dos Santos Braga, Divino Pinto da Silva, Joaquim Gonçalves dos Santos Pereira, João Pereira de Campos Braga Junior, José Pedro Villas Boas, Joaquim Alves da Silva, João José de Miranda e Silva, Carlos Joaquim de Lima e Cirne e Ignacio Silvino de Barcellos;

A telegraphistas de 2ª classe, os de 3ª Juvenio Antonio de Araujo Costa Junior, Julio Cancio de Figueiredo, Leopoldo Carneiro da Silva Ribeiro, Victor de Souza Formiga, José da Cunha e Mello, Joaquim José de Almeida, Izidoro de Oliveira Guimarães, Manoel Lopes dos Santos Luz, João Augusto da Silva Guimarães, Manoel Maria Caceres, Alvaro Dias de Lima, Augusto Coelho Duarte, José Silvino da Silva Aranha, Adelino Soares Pinto, Francisco de Assis Souza Guimarães, Alfredo Pereira de Abreu, Augusto José Martins Fôlgas, Galdino Frederico Gluck, Eduardo Tarquicio de Mello, José Antonio de Lacerda, Ventura José Duarte Figueiredo, Franklin Oscar Peres Corrêa, Waldemar Oscar Roberto Koscky, Manoel Vieira Pamplona, Leopoldo Rodrigues Chaves, Pio Borges do Espirito Santo, Augusto Gonçalves Marques, Francisco de Paula Mello Figueiredo, Paulo de Vilhena Brandão, José Theodoro Alvim, Carlos Pinto, Arthur José Ferreira de Carvalho, Carlos Augusto dos Santos Poppe, Antonio Borges da Costa, Alvaro José Antunes e Gyldo Lopes Carneiro dos Santos;

Os inspectores de 3ª classe Bretisbão Manoel de Castro Junior e Luiz Henrique Corrêa de Sá a inspectores de 2ª classe da mesma repartição, percebendo os vencimentos que lhes competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por portarias de 25 do corrente:

Concederam-se dous mezes de licença, com vencimentos, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao cabo da brigada policial deste capital Francisco Alexandrino da Cunha, para tratar de sua saude.

—Foi prorogada por seis mezes, com os vencimentos que competirem, na forma da lei, a licença concedida em 18 de julho ultimo ao escrivão da delegacia da 6ª circumscrição suburbana, João Baptista de Medeiros.

Expediente de 25 de janeiro de 1895

Autorisou-se ao coronel commandante da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço ao soldado da mesma brigada Aureliano Machado, visto ter sido submettido a inspecção de saude e julgado incapaz do serviço das armas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Directoria Geral da Justiça — 2ª secção —
Capital Federal, 25 de janeiro de 1895.

Respondendo ao officio n. 4.656, de 14 do corrente, em que solicitaes para officiaes da guarda nacional sob vosso commando honras e equivalentes aos postos que cada um delles obteve em commissão que deve cessar, nos termos do aviso n. 61, de 30 de janeiro de 1869, cabe-me declarar que o governo não pôde conceder taes honras, pois, não ha disposição legal que para isso o autorise.

Sendo, entretanto, incontestaveis os serviços prestados pelos patriotas a que vos referis, cumpre dar-lhes preferencia para as nomeações; á proporção que no quadro dessa milicia se abrirem vagas, guardadas as disposições legais sobre o accesso de postos. — Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*. Sr. general commandante superior da guarda nacional desta capital.

Requerimento despachado

Dia 21 de janeiro de 1895

André Lucio, musico da brigada policial desta capital. — A' vista do resultado da inspecção de saúde a que foi submettido o petiçãoario, não tem logar o que requer.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 23 de janeiro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Pela Alfandega da Parahyba sejam pagos os ordenados a que tem direito o juiz de direito em disponibilidade Venancio Augusto de Magalhães Neiva;

— Sejam pagas:

A folha das diarias para alimentação dos ajudantes da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, destacados no serviço da visita sanitaria externa do porto, em dezembro findo, na importancia de 155\$;

As contas:

De 1:144\$450, de fornecimento de carne verde feito por José Luiz da Rocha ao lazareto da ilha Grande nos dias 18 a 29 de dezembro ultimo;

De 4:54\$300, de diversas obras realisadas no edificio do hospital de Santa Barbara em outubro ultimo;

De 1:558\$200, de objectos fornecidos a esta secretaria de Estado em dezembro do anno passado;

Sejam indenmizados:

O director da Bibliotheca Nacional, da quantia de 37\$200 em que importaram as despesas de prompto pagamento por elle feitas em dezembro ultimo;

A Casa da Moeda, da de 184\$905 proveniente da cunhagem alli feita, á requisição deste ministerio, de tres medalhas de distincção de 1ª classe e uma de 2ª.

— Recommendou-se ao inspector geral de saude dos portos que, na forma do disposto no art. 39 da lei n. 628, de 17 de setembro de 1851, faça recolher ao Thesouro Federal invariavelmente no fim de cada trimestre o producto da receita do lazareto da ilha Grande e remetta a esta secretaria de Estado uma relação discriminada donde conste a origem da receita arrecadada para conhecer-se qual a importancia a annullar no credito da despesa e qual a que deve ser escripturada como renda eventual da União.

Dia 24

Solicitou-se do Ministerio do Fazenda a expedição de ordem para que:

Seja indenmizado o engenheiro deste ministerio, da quantia de 3:613\$575 que dispenden com o pagamento dos operarios que trabalharam durante os mezes de novembro e dezembro ultimos nas obras do edificio destinado á Maternidade;

— Sejam pagas as contas:

De 6:515\$750 de fornecimentos feitos nos mezes de setembro a dezembro do anno passado para as obras do edificio destinado a Maternidade;

De 260\$ de dous armarios fornecidos ao Archivo Publico Nacional em dezembro findo;

Do presidente do estado de Minas Geraes, para que seja recolhida á Delegacia Fiscal daquelle estado e transferida para o Thesouro Federal, por jogo de contas, a quantia de 1:204\$300, proveniente da despesa feita com o tratamento de enfermos no Hospicio Nacional, por conta do mesmo estado, durante o trimestre de outubro a dezembro do anno findo.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, para os fins convenientes, o officio em que o commandante superior da guarda nacional da capital de S. Paulo pede pagamento de despesas feitas com aquella milicia, anteriores a 7 de novembro do anno findo.

— Declarou-se ao director-geral do Instituto Sanitario Federal, estar este ministerio de accordo com o alvitre lembrado pelo director do Hospital de Santa Barbara, afim de que os concertos da lancha *Ibituruna* sejam feitos por administração, empregando-se, porém, toda a diligencia para que a obra se faça pelo menor preço possível não excedendo de 10:000\$00.

Directoria do Interior

Requerimento despachado

Dia 25 de janeiro de 1895

Abramo Ferrante — Selle o documento.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Requerimento despachado

E. Charles Vautelet. — Apresente a formula e amostra do seu preparado.

Directoria Geral da Instrucção

Por portaria de 25 do corrente, foram concedidos ao bacharel Mario Cochroné de Aencar, amanuense da secretaria de Estado deste ministerio, tres mezes de licença, com o ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Expediente de 24 de janeiro de 1895

Declarou-se ao director da Escola de Minas, em resposta ao officio n. 910, de 19 do corrente, que fica prorogado por dous mezes o prazo da permissão concedida por aviso de 13 de setembro findo ao lente da mesma escola Dr. Joaquim Candido da Costa Senna para representar o estado de Minas Geraes na exposição metallurgica do Chile, fazendo continuar na regencia interina da respectiva cadeira o lente substituto Dr. Alberto Augusto de Magalhães Gomes.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para que informe sobre o assumpto, um retallo da *Gazeta de Noticias* de 21 do corrente, relativo á bibliotheca da mencionada faculdade.

Requerimento despachado

Bacharel Joaquim do Oliveira Fernandes, pedindo que na forma do decreto n. 238, de 13 de dezembro ultimo, seja adicionado, para a sua jubilação no logar de professor do Gymnasio Nacional, o tempo em que serviu nas fileiras do exercito. — Prove com documento qual o tempo que lhe foi computado pelo Ministerio da Guerra para a sua reforma.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 24 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Filis Velloso da Fouseca Lessa, para tratar de sua saude onde lhe convier.

CONSELHO DA FAZENDA

N. 46—Acta da sessão de 17 de janeiro de 1895

Aos 17 dias do mez de janeiro de 1895, reuniu-se o Conselho da Fazenda, sob a presidencia do Sr. presidente do Tribunal de Contas, Dr. Didimo Agapito da Veiga, achando-se presentes os Srs. director do Contencioso, Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque, da Contabilidade, Joaquim Alonzo Moreira de Almeida e interino das Rendas Publicas, Francisco José da Cunha.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho entende que:

Devem ser deferidos os recursos interpostos: Pela Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, da decisão do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, que sujeitou ao pagamento de direitos os coupons inutilizados e sem valor mercantil, que submetteu a despacho, do pagamento dos juros do emprestimo por ella contrahido na Allem'inha, — por não ser a materia de que se trata sujeita a imposto de consumo;

Por Francisco Gurgel & Irmão, da decisão do inspector da Alfandega de Pernambuco, que es condemnou ao pagamento da multa dos direitos em dobro, pela falta de um volume, nas mercadorias que submetteram a despacho, por não ser caso de multa nos termos dos arts. 488 § 1º e 489 § 4º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, em que se baseou a decisão recorrida;

E' caso de deferir por equidade o recurso interposto por Teixeira & Mattos, do despacho do director da Recebedoria desta capital, que impoz-lhe multa, por infracção do art. 15 do regulamento n. 1.626, de 29 de dezembro de 1893, por estarem negociando em cigarros sem a competente licença, attentas as razões allegadas pelos recorrentes;

Deve ser deferido na forma do parecer fiscal o recurso interposto por D. Maria Francisca de Avena Pimentel do despacho do director da Recebedoria desta capital, que lhe indeferiu por prescrição, o requerimento em que pediu a restituição do imposto predial que pagou em duplicata.

Não se deve tomar conhecimento, por estar perempto o direito de reclamação, nos termos do art. 686 da consolidação citada; dos recursos interpostos:

Por Hecksker & Comp. da decisão do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro que lhes negou restituição dos additionaes de 30 % e 50 % que pagaram sobre os direitos de consumo de diversas partidas de parafina;

Por Antonio José Dias da decisão do inspector da mesma alfandega que lhe negou restituição dos additionaes de 30 % e 50 % que pagou sobre os direitos de consumo de uma partida de papel para forrar salas.

Deve ser indeferido o recurso interposto pelo Dr. Pedro Alexandrino da Rocha Lima da decisão do inspector da Alfandega da Bahia que negou-lhe despacho livre de direitos de importação e de expediente do trisulfito de cal applicado ao melhoramento do fabrico do assucar da Usina S. Bento, de sua propriedade, por não estar a isenção pedida comprehendida no caso do art. 5º da lei n. 191 A; de 30 de setembro de 1893.

Devem ser mantidas as decisões do Sr. ministro tomadas em conselho da fazenda, de que pedem reconsideração:

Fabricio & Tavares, da de 27 de setembro do anno passado, negando-lhes provimento ao recurso interposto do despacho do inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte sobre restituição de direitos;

Pedro de Siqueira Queiroz, da de 24 de outubro do anno findo, não tomando conhecimento, por estar na alçada e não ser caso de revista, do recurso por elle interposto da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, sobre classificação de mercadorias.

Quanto ao recurso interposto por Francisco de Paula Mayrink, entende o conselho que deve ser confirmada a decisão da recebedoria desta capital, que o obrigou ao pagamento do imposto de transmissão de propriedade sobre 630:000\$, differença entre a quantia de 1.400:000\$, valor do predio á rua do Cat-

tete n. 153 e 770:000\$ capital realiado em 55 % de 7.000 açções de 200\$, de que se tornou unico possuidor, após a dissolução da Companhia Grande Hotel a que pertencu anteriormente este immovel, hoje de propriedade do recorrente.

Finalmente entende o mesmo conselho que deve ser approvado o acto do inspector da Alfandega da cidade de Curitiba, mandando restituir aos negociantes Fermo Barros & Comp., successores de Fermo de Mattos & Comp. importancia de 1:775\$680 de direitos de consumo e adicionais que pagaram de mercadorias estrangeiras ja despachadas para consumo e embarcadas no porto do Rio de Janeiro com destino aquella cidade.

Levantou-se a sessão, e lavrou-se a presente acta, que, em Joaquim Isidoro Simões, servindo de secretario do conselho, subscreevi. — *Didimo da Veiga*. — Dr. *Democrito Cavalcanti*. — *Alonso de Almeida*. — *F. J. da Cunha*.

Direcçõria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 17 de janeiro de 1895

Expediente do Sr. ministro :

Remetteram-se:

A' Caixa da Amortisação, para os fins convenientes, os talões das apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 45.346 a 45.348. 278.111 e 278.112 e uma do de 500\$, n. 9.166, dadas, as tres primeiras a Gustavo Antonio da Costa Ferreira e as outras a Antonio Luiz de Brito Abreu, todas em substituição de outras de iguaes numeros e valores, que se extraviaram; outrossim a relação n. 31 das apolices do resgat da Estrada de Ferro de S. Paulo e Rio de Janeiro, dadas na Thesouraria Geral do Thesouro Federal em substituição das respectivas cautelas;

Ao Ministerio da Guerra o processo n. 212 da divida, cahida em exercicios findos, de que é credor o coronel honorario do exercito Antonio Bezerra Cabral, afim de declarar as verbas a que pertencia a despeza em quanto corrente nos respectivos exercicios de 1890 a 1892;

Ao da Marinha o processo n. 2.379, que acompanhou o aviso do mesmo ministerio n. 2.468 de 28 de novembro ultimo, referente a divida, cahida em exercicios findos, de que é credora Maria Vicente Courtois, como viuva do amanuense da secretaria de Estado do dito ministerio, Ernesto Gustavo Courtois, afim de declarar de que provem a differença de vencimentos, representada pela mesma divida, na importancia de 833\$332, entre o referido cargo de amanuense e o de 2º official, visto que este não é sujeito a substituição, e, pois, o pagamento da mencionada divida, em quanto corrente, não podra ter lugar pela verba do § 1º do art. 4º de lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892.

— Determinou-se a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado de S. Paulo, que informe com urgencia acerca do aviso do Ministerio da Justiça, n. 1.293 de 28 de dezembro proximo passado, referente a liquidação do espolio do subdito austriaco Antonio Clest, fallecido em Jundiahy, devolvendo opportunamente o mesmo aviso com a cópia da nota da Legação da Austria-Hungria e os seus documentos, que o acompanham.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 24 de janeiro de 1895

Companhia Ferro Carril Carioca. — Noté se. Luiza Perpétua da Costa. — Rectificue-se nos termos da informaçõa.

Francisco Marinho da Motta. — Transfira-se. José Gonçalves Guimarães. — Idem. Antonio Alves da Fonseca. — Idem. José Martins Pereira. — Idem. José Gonçalves Guimarães. — Idem. Felippo Gomes Pinto Ferraz. — Elimine-se. Estacio de Faria & Rocha. — Idem. Serafim dos Santos. — Transfira-se, pagando a licença do corrente exercicio.

Perfeito Henrique dos Santos. — Satisfaca a exigencia.

Manoel Joaquim Alvos Vaz. — Paga a licença de 1894, dê-se a licença de 1895 e transfira-se.

Manoel José de Souza Guimarães. — Selle os documentos.

José Ferreira Guimarães Junior. — Idem.

Conceição Camacho & Comp. — Transfira-se, pagando a licença de 1894 e a do corrente exercicio.

José Lopes da Costa. — Transfira-se, pagando a licença do corrente exercicio.

Saturnino Muniz da Silva. — Dê-se.

José Francisco de Mattos. — Idem.

Maria Rita Martins. — Idem.

Paiva & Comp. — Idem.

Manoel Antonio dos Santos. — Idem.

Martins Costa & Comp. — Idem.

Domingos Gonçalves Regueiro. — Idem.

José de Souza. — Idem.

Antonio Joaquim Fernandes & Comp. — Idem.

Manoel Soares da Silva. — Idem.

Antonio José de Medeiros. — Idem.

Brandão & Cunha. — Idem.

Conselho & Peixoto. — Idem.

Joaquim Ribeiro. — Idem.

Manoel Bento. — Idem.

José Fabricio Furtado de Mendonça. — Idem.

Henrique Pestana de Castro. — Idem.

Domingos Ribeiro da Silva. — Idem.

Antonio Campos de Azevedo & Comp. — Idem.

José Ignacio Sanches. — Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 23 de janeiro de 1895

Ao Tribunal de Contas :

Solicitando providencias para que a Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, seja concedido o credito de 2:161\$940 pela verba— Material de construcção naval— do actual exercicio, afim de serem pagas as despezas com os concertos de dous escaleres portencentes a capitania do porto do mesmo estado. — Communicou-se a Alfandega de Santos e a Contadoria.

Pedindo expedição de ordens, para que sejam pagas no Thesouro Federal, por conta da verba—Munições de bocca— do exercicio de 1894, as facturas annexas a nota que so se lhe remette, na importancia total de 29:750\$256, proveniente de carne verde e pão fornecido a os navios da armada e estabelecimentos de marinha por José Placido do Valle Rego e Carlos de Souza Pinto, em dezembro do anno proximo passado. — Communicou-se a Contadoria, remetendo os documentos justificativos desta despeza.

— Ao Commissariado Geral da Armada, recommendando que aguarde a entrega da ilha das Cobras ao Ministerio da Marinha, afim de verificar-se então quaes os objectos cuja indemnisação deve ser reclamada do Ministerio da Guerra, pela transferencia a este feita dos referidos objectos, e conforme consta do seu officio n. 2, de 9 do corrente e mais papeis que o acompanharam e que lhe são devolvidos.

— Ao ministro brasileiro em Londres, declarando, em resposta ao seu officio n. 18, de 31 de outubro do anno proximo passado, de accordo com as informações obtidas das repartições competentes, que não convem ao governo fazer acquisição do cruzador offerrecido a venda pela *The Thames Iron Works Company*.

— Ao consul do Brazil em Montevideo, declarando ficarem approvadas as deliberações que tomou, afim de atende aos pedidos do commandante da flotilha do Alto Uruguay, de sobressalentes e munição Nordenfeld.

— Ao Quartel-General:

Mandando archivar o processo de conselho do investigaçõa a que se procedeu sobre a ausencia do 1º tenente Fernando Pinto Ribeiro, até que se apresente o mesmo official, que foi consi'lerado desertor;

Mandando elogiar, em nome do Sr. Presidente da Republica, em ordem do dia, especificando nomeadamente, os aspirantes

que estiveram commissionados no posto de guarda-marinha, pelos valiosos serviços que prestaram, como officiaes, o bordo dos navios da esquadra, até que, para continuarem o curso da escola naval, foram dispensados da commissão.

— Ao Ministerio da Guerra, solicitando expedição de ordem afim de que sejam transferidos para a armada os officiaes de marinha que estiveram cumprindo sentença nas fortalezas da guerra visto como já se acha sob a jurisdicção do Ministerio da Marinha a ilha de Villegaignon.

Transmittindo a cópia dos assentamentos de José Antonio da Cruz, o qual pedia que fosse por essa repartição passado um documento relativo aos seus serviços na campanha do Paraguay;

Declarando que, por decretos de 21 do corrente:

Foi promovido no corpo de saúde da armada a cirurgiaão de 2ª classe capitão de fragata o de 3ª classe capitão-tenente Dr. Joaquim Dias Lorangeira. — Communicou-se a Contadoria.

Reverteu ao quadro activo do corpo de saúde da armada o cirurgiaão de 3ª classe, do quadro extraordinario, capitão-tenente Dr. Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy. — Communicou-se a Contadoria.

— A' Contadoria:

Recommendando que, de accordo com a lei, sejam abonados ao capitão de fragata Gustavo Antonio Garnier, ultimamente promovido, tres mezes do respectivo soldo, para fazer uniforme, devendo indemnisar o Estado por descontos mensaes da quinta parte;

Mandando abonar a ajuda de custo de 150\$ ao commissario de 5ª classe José Joaquim Soledade, nomeado para servir na Escola do Aprendizes Marinheiros de Sergipe.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo cópia do officio do capitão do porto do Maranhão participando o naufragio da barca norueguesa *Duar*, occorrido na Ponta da Areia e das medidas que tomou para punir o principal responsavel de semelhante despacho.

— Ao Arsenal de Marinha da capital:

Autorisando a mandar organizar orçamento e chamar concorrência para os concertos de que carece o cruzador *Orion*;

Declarando ter indeferido, a vista das informações, o requerimento de Marciliano Diogo dos Santos, guardião da armada, reclamando pagamento de vencimentos que diz ter deixado de perceber como operario que fôra do arsenal;

Autorisando a abrir concorrência para os concertos dos cascos e aparelhos motores das lanchas ns. 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19 e rebocadores *Hamyra* e *Parabyba*;

Permittindo a concessão de dous mezes de licença ao operario José Pedro dos Santos para tratar de sua saúde onde-lha convier.

— Ao capitão do porto de Pernambuco, declarando ter o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 18 de 16 do corrente, scientificado aguarde do da Fazenda as providências sollicitadas a respeito da dragagem que alli se faz necessaria, afim de resolver sobre o melhor modo de executar-se aquelle serviço.

Dia 24

Ao Tribunal de Contas:

Solicitando expedição de ordem para que a Alfandega do estado de Pernambuco seja habilitada, por conta do exercicio de 1894, com o credito de 53:858\$414 para occorrer ao pagamento de diversas contas de material, sendo pela verba—Corpo de marinheiros nacionais— 12:057\$209 pela —Hospitais— 2:770\$582, —Munições de bocca— 8:947\$523, e pela de —Combustivel— 35:074\$000. — Communicou-se a Alfandega do estado de Pernambuco e a Contadoria.

Declarando que, havendo o art. 4º § 27 da lei n. 101 B, de 30 de setembro de 1893 suprimido no Ministerio da Marinha as differenças de cambio e commissões de saques, que continuaram pelo Ministerio da Fazenda, parece não proceder a razão apresentada pelo mesmo mesmo tribunal em seu officio

n. 63 de 26 de dezembro do anno proximo passado, pelo qual deixou de mandar registrar o credito, então solicitado de 48.730 francos ou 17:204\$690 ao cambio de 27 dinheiros por mil réis, por conta da quantia de 20:000\$ consignada ao Ministerio da Marinha na rubrica —Obras— do orçamento de 1894 para pagamento das despesas com a aquisição de um pharol destinado á Ponta do Mel no estado do Rio Grande do Norte, e assim novamente se solicita essa concessão, correndo por conta do § 26 do orçamento do Ministerio da Fazenda a diferença de cambio que eleva-se a importância de 27:058\$063.

—A' Contadoria, Declarando que, pela competente verba do actual exercicio, pôde mandar processar logo que lhe for apresentada pela Companhia *The Brazilian Coal & Comp., Limited*, a conta proveniente de 50 toneladas de carvão Cardiff para o pharol da ilha Rasa pelo preço de 85\$ a tonelada inclusive as despesas de transporte, e de cuja aquisição foi autorizada á Repartição da Carta Marítima. —Communicou-se a esta Repartição.

—Ao Lloyd Brasileiro, solicitando providencias para que seja remetida á secretaria de Estado a conta sob n. 30.489 relativa ao vapor *Santos* que deixou de acompanhar o seu requerimento datado de 10 do corrente mez.

—Ao Ministerio da Guerra, rogando expedição de ordem, afim de que revertão ao serviço da armada os marinheiros nacionaes de 1ª classe João Antonio dos Santos, Pedro Joaquim de Mello, Miguel Archanjo Pereira, José Leandro e Raymundo, e os de 2ª classe Manoel Pereira de Brito, José Pereira, Guararima, Antonio Godinho e Estevão, os grumetes Candido Cambuceira e Antonio de Mello, que, segundo consta, acham-se alistados no 9º regimento de cavallaria.

—Ao Quartel General :

Recomendando que ordene ao capitão de mar guerra José Ignacio Borges Machado informar como e porque se achava um torpedo em casa de residência do commandante da barra do Rio Grande do Sul, o qual, fazendo explosão, produziu graves ferimentos e mortes.

Transmittindo as portarias :

Nomeando Antonio Getulio da Hora e Wilfredo Roussoulières, para exercerem os logares de escreventes da armada pertencendo á respectiva brigada. —Communicou-se á Contadoria.

Eliminando da brigada de artifices militares o carpinteiro de 1ª classe Manoel Domingos de Barros, conforme requereu. —Communicou-se á Contadoria.

—Ao inspector de Arsenal da Capital, transmittindo os papeis referentes a dous escaleres existentes na ilha das Enxadas e que pertencem a este ministerio.

—Ao conselho naval, transmittindo a relação nominal dos officiaes do corpo de fazenda da armada acompanhada do respectivo mappa do estado actual do mesmo corpo.

—A' Contadoria:

Declarando ter deferido o requerimento em que o enfermeiro naval Manoel Magno de Carvalho pedia pagamento de todas as vantagens pecuniarias simples e de campanha, relativo ao periodo decorrido de 1 de outubro de 1893 a 4 de dezembro de 1894, visto ter sido unanimente absolvido.

Mandando:

Adeantar ao 1º tenente José da Costa dous mezes dos respectivos vencimentos, para aquisição de uniformes, devendo a fazenda nacional ser indemnizada por descontos mensaes da 5ª parte dos mesmos vencimentos;

Pagar, de accordo com o disposto no art. 3º do decreto l. 181 de 19 de dezembro de 1890, ao fiel de 1ª classe Manoel Zeferino Corrêa o respectivo soldo, a contar do mez de maio do anno proximo passado em diante,

—Ao consul do Brazil em Londres, accusando o recebimento do officio n. 13 de 28 de dezembro do anno passado, com o qual enviou alguns impressos da Repartição Hydrographica do Almirantado Ingles e da corporação do *Trinity House*, contendo noticias sobre assumptos nauticos.

—A' Repartição da Carta Marítima, declarando ter indeferido o requerimento em que o ex-pharoleiro de Mucuripe, invalido, Manoel Zeferino de Vasconcelos pede pagamento de vencimentos que diz ter deixado de receber.

—Ao director da praticagem da barra do Recife :

Approvando o acto da designação do escrevente daquella repartição Joaquim Bernofond para substituir o escrivão João Baptista Esteves de Souza, emquanto estiver no gozo de licença;

Transmittindo os papeis sobre a pretensão de D. Luiza Maria dos Reis Pardilha, afim de serem informados com todos os esclarecimentos, para que o conselho naval possa interpor parecer.

—Ao capitão do porto do Paraná, remetendo por cópia a informação prestada pela Capitania do Porto do Rio de Janeiro sobre o imposto que devem pagar as embarcações que se empregam no trafego daquelle porto.

—Ao capitão do porto do Pará, transmittindo cópia da informação prestada pelo capitão do porto do Rio de Janeiro, sobre si os officiaes de marinha reformados empregados nos navios mercantes, devem ser matriculados na capitania e como tal tirar matricula sujeita ao visto mensal.

Requerimentos despachados

Dia 25

José Manoel Barreto da Silva.—Apresente á Contadoria a caderneta subsidiaria.

João Antonio Pontes de Siqueira e Francisco Buella.—Apresentem as cadernetas.

Francisco Ferreira da Varzea Filho.—Não ha vaga.

AVISO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1894

Dá instrucções para o pagamento ás guarnições dos navios da armada surtos no porto do Rio de Janeiro

N. 2.526 — 1ª secção—Rio de Janeiro—Ministerio dos Negocios da Marinha, 30 de novembro de 1894.

Sr. chefe do estado-maior-general da armada.—Attendendo ás ponderações feitas por esse quartel-general, em officio n. 57—4ª secção—de 3 de abril do corrente anno, e pela Contadoria no de n. 341—2ª secção—de 12 do mesmo mez, relativamente aos inconvenientes do processo de pagamento a bordo dos navios, mandado adoptar pelo aviso n. 130 de 24 de janeiro de 1888, e de accordo com o projecto organizado pela commissão nomeada pelos avisos ns. 1.490 e 1.491 de 14 de junho ultimo, para o estudo e elaboração de novo processo para a realização dos mencionados pagamentos, resolvo, em nome do Sr. Presidente da Republica, approvar e mandar que de janeiro de 1895 em diante comecem a vigorar as instrucções que este acompanham para o pagamento ás guarnições dos navios da armada surtos no porto do Rio de Janeiro.

E, para a exacta observancia do processo ora adoptado, expedireis as ordens que dependerem da repartição a vosso cargo.

Saude e fraternidade —*Ellisario José Barbosa*.

Identico ao Sr. contador da marinha.

Instrucções para o pagamento ás guarnições dos navios da armada surtos no porto do Rio de Janeiro, mandadas adoptar pelo aviso n. 2.526, desta data

Art. 1.º As folhas de pagamento ás guarnições dos navios da armada surtos no porto do Rio de Janeiro serão feitas pelos commissarios, de accordo com os modelos B, C, D e E, e conferidas e processadas pelos respectivos immediatos.

Paragrapho unico. De todas essas folhas organizarão os commissarios um resumo, de accordo com o modelo A, o qual, bem como as ditas folhas, assignado pelo commandante, immediato e commissario, será presente á Contadoria da Marinha no primeiro dia util de cada mez.

Art. 2.º De posse das folhas, a Contadoria da Marinha verificará immediatamente a exactidão do respectivo resumo, que será processado, lançando-se-lhe a declaração de conferencia constante do modelo A.

Art. 3.º Numeradas e carimbadas as folhas, conforme os modelos, serão ellas restituídas aos commissarios para o pagamento a bordo e averbação nos livros de soccorros e cadernetas subsidiarias, e o resumo, despachado pelo contador, será apresentado ao pagador da marinha, que, na presença do immediato do navio, ou quem suas vezes fizer, entregará com as formalidades legais ao respectivo commissario a importancia liquida apurada pela conferencia e constante do processo nelle exarado.

§ 1.º Verificada a exactidão da somma a receber, passará o commissario no proprio resumo a competente quitação ao pagador, que será por si assignada e rubricada pelo immediato.

§ 2.º Servindo de despeza definitiva do pagador, será esse documento como tal escripturado e por elle classificará a respectiva despeza a secção da Contadoria encarregada desse serviço.

Art. 4.º Terminado o pagamento, os commissarios certificarão-hão nas mesmas folhas, declarando si o pagamento foi feito na importancia total de cada uma; e, no caso de ficar algum sem receber, mencionarão o nome do official ou praça que não tiver comparecido, bem como o motivo da ausencia, quando porventura conhecida pelas autoridades de bordo.

Paragrapho unico. Na indicação nominal dos ausentes se deverão mencionar as importancias que não tenham sido pagas (modelos C e E), importancias essas que serão recolhidas ao cofre para o fim determinado no art. 5.º

Art. 5.º As folhas pagas e os saldos que hajam resultado do pagamento serão restituídas á Contadoria até o dia 15 do mez em que se effectuar o pagamento, sendo os commissarios responsabilizados por qualquer excesso não justificado daquelle prazo.

§ 1.º Verificada a exactidão do saldo a entregar pelas declarações nas folhas exaradas, procederá a Contadoria de fórma a ser o mesmo recolhido á pagadoria, feitas as annullações das respectivas verbas.

§ 2.º As folhas pagas não serão archivadas nem mesmo recebidas pela Contadoria desde que todas ou qualquer dellas, tendo a declaração de saldo a entregar, não sejam acompanhadas desse mesmo saldo.

Art. 6.º Os livros de soccorros não sahirão de bordo sinão no caso de desembarque de praças, e com a respectiva folha serão levados á Contadoria pelo commissario ou quem suas vezes fizer, para o ajuste de contas das praças a desembarcar; processo esse que deverá ser ultimado sem demora para que taes livros voltem no mesmo dia para bordo.

Art. 7.º Dado o desembarque de qualquer official ou praça que tenha deixado de ser pago pela folha geral, a Contadoria, antes do processo para o respectivo pagamento, examinará si a importancia relativa ao mez a que ella se refere combina com a nota exarada pelo commissario que effectuou o pagamento a bordo, e que deverá tambem constar do livro de soccorros e da caderneta subsidiaria.

Paragrapho unico. Quando a quantia reclamada não conste dos saldos entregues pelo commissario, conforme os arts. 4º e 5º, o empregado encarregado desse serviço levará por escripto essa occurrencia ao conhecimento do contador, que a transmittirá ao Quartel General para as necessarias providencias.

Art. 8.º Para a regularidade dos lançamentos no livro de contas correntes escripturado na Contadoria, os commissarios, no trimestre adicional a cada exercicio, enviarão á Contadoria uma relação, rubricada pelo immediato, das amortizações das dividas contrahidas pelos officiaes ausentes desta capital, afim de serem levadas ao credito respectivo,

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 30 de novembro de 1894.—*Ellisario José Barbosa*.

Modelo - A

O Contador

F...

MINISTERIO DA MARINHA

Exercicio de 189.....

Resumo da despesa com o pagamento á guarnição de.....relativa ao mez de.....

NUMEROS DAS FOLHAS NUMEROS DOS OFFICIAES, ETC.	CLASSSES	NATUREZA DO VENCIMENTO	VENCIMENTOS	DESCONTOS									IMPORTANCIA LIQUIDA	
				Montepio	Asylo	2 %	Sallo	Hospital	Divida	Fardamento	Caução	Diario Official		
				Total dos descontos										
1	1 Capitão de Mar e Guerra	Soldo	300\$000	10\$000	\$	5\$800	\$	\$	\$	\$	\$	1\$500	17\$300	232\$700
	1 Capitão de Fragata.....		240\$000	8\$000	\$	4\$640	\$	\$	\$	\$	\$	\$	12\$640	227\$360
	2 1ºs Tenentes.....		300\$000	10\$000	\$	5\$800	\$	\$	60\$000	\$	\$	\$	75\$800	224\$200
	2 2ºs Tenentes.....		210\$000	7\$000	\$	4\$060	\$20	\$	\$	\$	\$	\$	11\$880	198\$120
	1 Guarda-marinha.....		90\$000	3\$000	\$	1\$740	\$	\$	18\$000	\$	\$	\$	22\$740	67\$260
	1 Cirurgião de 4ª classe...		130\$000	5\$000	\$	2\$900	\$	\$	30\$000	\$	\$	\$	37\$900	92\$100
	1 Commissario de 3ª classe		150\$000	5\$000	\$	2\$900	\$	\$	\$	\$	41\$660	\$	49\$566	100\$434
	1 Machinista de 3ª classe..		150\$000	5\$000	\$	2\$900	\$	\$	\$	\$	\$	\$	7\$900	142\$100
	2 Machinista de 4ª classe..		210\$000	7\$000	\$	4\$060	\$	\$	33\$333	\$	\$	\$	41\$393	165\$007
	1 Ajudante-machinista.....		90\$000	3\$000	\$	1\$740	\$	\$	\$	\$	\$	\$	4\$710	85\$290
	1 Sub-ajudante-machinista..		66\$666	2\$222	\$	1\$288	\$	\$	\$	\$	\$	\$	3\$510	63\$156
	1 Fiel de 1ª classe.....		53\$333	1\$777	\$	1\$031	\$	\$	\$	\$	16\$363	\$	19\$474	33\$850
	2 Guardiães.....		113\$332	3\$776	3\$776	2\$100	\$	\$	\$	\$	\$	\$	9\$742	103\$590
2	23 Officiaes da Armada e clas- ses annexas.....	Grat.	3:532\$583	4\$455	2\$825	65\$754	3\$000	\$	26\$400	\$	\$	\$	102\$431	3:430\$149
3	9 Praças do Corpo de Ma- rinheiros Nacionaes....	Soldo	131\$500	\$	4\$430	\$	\$	2\$098	2\$500	5\$200	\$	\$	14\$278	120\$222
4	9 Praças do Corpo de Ma- rinheiros e marishagem	Grat.	531\$000	\$	5\$922	\$	\$	15\$000	8\$500	\$	\$	\$	29\$512	501\$488
			3:301\$414	7\$8230	17\$003	106\$803	3\$520	17\$098	178\$823	5\$200	58\$332	1\$500	463\$809	5:837\$605

Importa o total liquido em cinco contos oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e cinco réis.

Bordo do.....no Rio de Janeiro, em.....de.....de 189.....

F...

F...

F...

Commandante

Immediato

Commissario

Confere com as folhas ns. 1, 2, 3 e 4, na importancia liquida de cinco contos oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e cinco réis.

2ª Secção da Contadoria da Marinha, em.....de.....de 189.....

O Chefe de Secção

O Escriptuario

F...

F...

Recebi do Cidadão F... Pagador da Marinha, a importancia de cinco contos oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e cinco réis.

Pagadoria da Marinha, em.....de.....de 189.....

F...

F...

Immediato

Commissario

Modelo - B

N. 1

MINISTERIO DA MARINHA

Exercicio de 189.....

§ 8º — Corpo da Armada e classes annexas

Folha de soldo dos officiaes embarcados no..... relativo ao mez de.....

FOLHAS DO LIVRO DE SOCORROS	POSTOS E NOMES	SOLDO	DESCONTOS							Total dos descontos	IMPORTANCIA LIQUIDA
			Montepio	Asylo	2 %	Sello	Dívida	Caução	Diario Official		
	Capitão de Mar e Guerra F.....	300\$000	10\$000	\$	5\$800	\$	\$	\$	1\$500	17\$300	282\$700
	Recebi. F.... Capitão de Fragata F.....	240\$000	8\$000	\$	4\$546	\$	\$	\$	\$	12\$040	227\$360
	1ºs Tenentes F.....	150\$000	5\$000	\$	2\$900	\$	30\$000	\$	\$	37\$900	112\$100
	F.....	150\$000	5\$000	\$	2\$900	\$	30\$000	\$:	37\$900	112\$100
	2ºs Tenentes F.....	105\$000	3\$700	\$	2\$030	\$20	\$	\$	\$	6\$350	98\$650
	F.....	105\$000	3\$700	\$	2\$030	\$	\$	\$	\$	5\$530	99\$470
	Guarda-marinha F.....	90\$000	3\$000	\$	1\$740	\$	18\$000	\$	\$	22\$740	67\$260
	Cirurgião de 1ª classe F....	130\$000	5\$000	\$	2\$300	\$	30\$000	\$	\$	37\$900	92\$100
	Saldo liquido da consignação de 20\$000	130\$000	5\$000	\$	2\$300	\$	30\$000	\$	\$	37\$900	92\$100
	Commissario de 3ª classe F.....	150\$000	5\$000	\$	2\$900	\$	\$	41\$666	\$	49\$566	100\$434
	Machinista de 3ª classe F.....	150\$000	5\$000	\$	2\$900	\$	\$	\$	\$	7\$300	142\$700
	Machinistas de 4ª classe F.....	105\$000	3\$500	\$	2\$030	\$	33\$333	\$	\$	38\$363	66\$637
	F.....	105\$000	3\$500	\$	2\$030	\$	\$	\$	\$	5\$530	99\$470
		1:780\$000	60\$000	\$	34\$300	\$20	141\$333	41\$666	1\$500	280\$119	1:499\$881

FOLHAS DO LIVRO DE SOCCORROS	POSTOS E NOMES	SOLDO	DESCONTOS							IMPORTANCIA LIQUIDA	
			Montepio	Asylo	%	Sello	Divida	Caução	Diario Oficial		Total dos descontos
	Transporte.....	1:780\$000	80\$000	\$	34\$300	\$320	141\$333	41\$366	1\$500	280\$119	1:409\$881
	Ajudante-machinista										
	F.....	90\$000	3\$000	\$	1\$740	\$	\$	\$	\$	4\$740	85\$260
	Sub-ajudante-machinista										
	F.....	66\$366	2\$222	\$	1\$288	\$	\$	\$	\$	3\$510	63\$156
	Fiel de 1ª classe										
	F.....	53\$333	1\$777	\$	1\$031	\$	\$	16\$666	\$	19\$474	33\$859
	Guardiães										
	F.....	56\$666	1\$888	\$388	1\$025	\$	\$	\$	\$	4\$871	51\$795
	F.....	56\$666	1\$888	1:888	1\$095	\$	\$	\$	\$	4\$871	51\$795
		2:103\$331	70\$775	3\$776	41\$049	\$820	141\$333	58\$332	1\$500	317\$585	1:735\$715

Importa a presente folha em um conto setecentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis réis, liquido de tresentos e dezesete mil quinhentos e oitenta e cinco réis de descontos.

Bordo do em de de 189.....

O commandante

O immediato

O commissario

F...

F...

F...

Confere com o livro de soccorros e importa em um conto setecentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis réis, liquido de tresentos e dezesete mil quinhentos e oitenta e cinco réis de descontos.

Bordo do em de de 189.....

F...

Immediato.



O escripturario, F....

Certifico que foi paga esta folha na importancia de um conto setecentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis réis.

Bordo do em de de 189.....

F...

Commissario.

Modelo - C

N. 2

MINISTERIO DA MARINHA

Exercicio de 189.....

§ 15 — Força Naval

Folha das gratificações dos officiaes embarcados no..... relativas ao mez de.....

FOLHAS DO LIVRO DE BOCCOBRO	POSTOS E NOMES	GRATIFICAÇÃO	DESCONTOS					Total dos descontos	IMPORTANCIA LIQUIDA
			Montepio	Asylo	2 %	Sello	Divida		
	Capitão de mar e guerra F... Gratificação de commando de força e de criado.....	532\$000	\$	\$	10\$640	\$	\$	10\$640	521\$360
	Recebi — F... Capitão de fragata F... Idem idem de navio de 2ª classe e de criado.....	331\$000	\$	\$	7\$620	\$	\$	7\$620	373\$380
	1º tenentes F... Idem de embarque, de immediato e de criado.....	198\$000	\$	\$	3\$960	\$	\$	3\$960	134\$040
	F... Idem idem e de criado.....	178\$000	\$	\$	3\$560	\$	\$	3\$560	171\$440
	2º tenentes F... Idem de secretario e ajudante de ordens e de criado.....	103\$000	\$	\$	3\$860	\$	\$	3\$860	130\$140
	F... Idem de embarque e de criado.....	136\$000	\$	\$	3\$320	\$	\$	3\$320	162\$680
	Guarda-marinha F... Idem idem idem.....	117\$000	\$	\$	2\$340	\$	\$	2\$310	1164\$60
	Cirurgião de 4ª classe F... Idem idem idem.....	231\$000	\$	\$	5\$620	\$	\$	5\$620	275\$380
		2:016\$000	\$	\$	40\$920	\$	\$	40\$920	2:005\$080

FOLHAS DO LIVRO DE SOCORROS	POSTOS E NOMES	GRATIFICAÇÃO	DESCONTOS					Total dos descontos	IMPORTANCIA LIQUIDA
			Montepio	Asylo	2 %	Sello	Divida		
	Transporte..... Commissario de 3a classe F...	2:046\$000	\$	\$	403\$020	\$	\$	403\$020	2:005\$030
	Gratificação de embarque e do criado...	178\$000	\$	\$	33\$500	\$	\$	33\$500	177\$140
	Machinista de 3a classe F...								
	Idem idem idem.....	192\$000	\$	\$	33\$340	\$	\$	33\$340	188\$160
	Machinistas de 4a classe F...								
	Idem idem idem.....	180\$000	\$	\$	33\$000	\$	\$	33\$000	176\$100
	F...								
	Idem idem idem.....	180\$000	\$	\$	33\$000	\$	\$	33\$000	176\$100
	Ajudante-machinista F...								
	Idem idem idem.....	170\$000	\$	\$	33\$400	\$	\$	33\$400	166\$300
	Sub-ajudante-machinista F...								
	Gratificação de embarque de 16 a fim de...	75\$000	\$	\$	1\$500	\$	\$	1\$500	73\$500
	Fiel de 1a classe F...								
	Gratificação de embarque de.....	47\$500	\$	\$	\$950	\$	\$	\$950	46\$550
	Guardiães F...								
	Idem idem de mestre.....	62\$500	\$	\$	1\$250	\$	\$	1\$250	61\$250
	F...								
	Idem de embarque.....	31\$250	\$	\$	\$625	\$	\$	\$625	30\$625
	Aspirante a commissario F...								
	Idem idem.....	60\$000	\$	\$	\$	\$	12\$000	12\$000	48\$000
	Não recebeu.								
	Escrevente F...								
	Idem idem.....	72\$000	1\$600	1\$015	\$	33\$000	14\$100	20\$015	51\$985
		3:294\$250	1\$000	1\$015	63\$245	33\$000	20\$100	95\$160	3:198\$990

FOLHAS DO LIVRO DE SOCORROS	POSTOS E NOMES	GRATIFICAÇÃO	DESCONTOS					Total dos descontos	IMPORTANCIA LIQUIDA
			Montepio	Asylo	2 %	Sello	Divida		
	Transporte.....	3:201\$250	1\$800	1\$015	63\$245	3\$000	26\$100	95\$260	3:188\$990
	Carpinteiro de 1ª classe F...								
	Gratificação do mez de.....	128\$333	2\$855	1\$810	2\$509	\$	\$	7\$174	121\$159
	Cozinheiro da Camara F...								
	Idem idem.....	45\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	45\$000
	Cozinheiro dos inferiores F...								
	Idem idem.....	30\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	30\$000
	Dispenseiro F...								
	Idem idem.....	35\$000	\$	\$	\$	\$	\$	\$	35\$000
		3:532\$536	4\$155	2\$825	65\$751	3\$000	26\$100	102\$431	3:430\$149

Importa a presente folha em tres contos quatrocentos e trinta mil cento e quarenta e nove réis, liquido de cento e dous mil quatrocentos e trinta e quatro réis de descontos. Bordo do.....no Rio de Janeiro, emde.....de 189.....

O commandante,
F...

O immediato,
F...

O commissario,
F...

Confere com o livro de seccorros e importa na quantia de tres contos quatrocentos e trinta mil cento e quarenta e nove réis, liquido de cento e dous mil quatrocentos e trinta e quatro réis, de descontos. Bordo do.....no Rio de Janeiro, em.....de.....de 189.....



O escripturario, F...

F...
Immediato.

Certifico que foi paga esta folha na importancia de tres contos trescentos e oitenta e dous mil cento e quarenta e nove réis..... 3:382\$149

Deixou de receber o aspirante a commissario F... a importancia de quarenta e oito mil réis, por ausente.. 48\$000

3:430\$149

Bordo do.....no Rio de Janeiro, em.....de.....de 189.....

F...
Commissario.

Modelo - D

N. 3 MINISTERIO DA MARINHA

Exercicio de 189

§ 10 — Corpo de Marinheiros Nacionaes

Folha de soldo dos Marinheiros Nacionaes embarcados no.....relativo ao mez de.....

FOLHAS DO LIVRO DE SOCCORROS	CLASSES E NOMES	SOLDO	DESCONTOS					IMPORTANCIA LIQUIDA
			Asylo	Hospital	Fardamento	Divida	Total dos descontos	
	Sargento-Ajudante							
	F.....	35\$000	4\$136	\$	\$	\$	1\$136	33\$831 Pg.
	2º Sargento							
	F.....	25\$000	\$333	\$	\$	\$	\$333	24\$167
	Marinheiros de 1ª classe							
	F.....	14\$000	\$436	\$332	\$	\$	1\$398	12\$602
	F.....	14\$000	\$466	\$	2\$000	\$	2\$166	11\$534
	F.....	14\$000	\$466	\$	\$	1\$500	1\$966	12\$031
	Marinheiros de 2ª classe							
	F.....	10\$000	\$333	\$666	\$	\$	\$999	9\$001
	Grumetes							
	F.....	7\$500	\$250	\$	1\$700	1\$000	2\$950	4\$550
	F.....	7\$500	\$250	\$	\$	\$	\$250	7\$250
	F.....	7\$500	\$250	\$500	1\$500	\$	2\$250	5\$250
		134\$500	4\$450	2\$038	5\$200	2\$500	14\$278	120\$223

Importa a presente folha em cento e vinte mil duzentos e vinte e dous réis, liquido de quatorze mil duzentos e setenta e oito réis de desconto. Bordo do.....em.....de.....de 189.....

O commandante,

F...

O immediato,

F...

O commissario,

F...

Confere com os livros de soccorros e importa em cento e vinte mil duzentos e vinte e dous réis, liquido de quatorze mil duzentos e setenta e oito réis de descontos. Bordo do.....em.....de.....de 189.....



O escripturario,

F...

O immediato,

F...

Certifico que foi paga esta folha na importancia de cento e vinte mil duzentos e vinte e dous réis. Bordo do.....em.....de.....de 189.....

O commissario,

F...

Modelo - E

N. 4 MINISTERIO DA MARINHA

Exercicio de 189.....

§ 15 — Força Naval

Folha de gratificação das praças embarcadas no.....relativa ao mez de.....

FOLHAS DO LIVRO DE SOCCORROS	CLASSES E NOMES	GRATIFICAÇÃO	DESCONTOS				IMPORTANCIA LIQUIDA
			Asylo	Hospital	Divida	Total dos descontos	
	Marinheiros de 1ª classe F...						
	Gratificação de machina em movimento em 18 dias..... F...	36\$000	\$	\$	\$	\$	36\$000
	Idem idem idem..... F...	35\$000	\$	\$	\$	\$	35\$000
	Idem idem idem..... F...	36\$000	\$	\$	\$	\$	36\$000
	Marinheiro de 2ª classe F...						
	Idem de fiel de artilharia..... Foguitas contractados	3\$000	\$	\$	\$	\$	3\$000
	Cabo-foguista F.....	100\$000	1\$410	\$	8\$590	10\$000	90\$000 A
	Foguitas de 1ª classe F.....	90\$000	1\$269	\$	>	1\$269	88\$731
	F.....	90\$000	1\$269	15\$000	>	16\$269	73\$731
	Foguitas de 2ª classe F.....	80\$000	1\$128	\$	>	1\$128	78\$872
	Foguista de 3ª classe F.....	60\$000	\$846	\$	>	\$846	59\$154
		531\$000	5\$922	15\$000	8\$590	20\$512	501\$488

Importa a presente folha em quinhentos e um mil quatrocentos e oitenta e oito réis, liquido de vinte e nove mil quinhentos e doze réis de descontos. Bordo do..... no porto do Rio de Janeiro, em..... de..... de 189.....

O commandante,
F...

O immediato,
F...

O commissario,
F...

Confere com o livro de soccorros e importa em quinhentos e um mil quatrocentos e oitenta e oito réis, liquido de vinte e nove mil quinhentos e doze réis de descontos. Bordo do..... no Rio de Janeiro, em..... de..... de 189.....



O escripturario,
F...

O immediato,
F...

Certifico que foi paga esta folha na importancia de quatrocentos e onze mil quatrocentos e oitenta e oito réis Deixou de recebér o cabo-foguista F... a importancia de noventa mil réis.....

411\$483
90\$000
501\$488

Bordo do..... no Rio de Janeiro, em..... de..... de 189.....

O commissario,
F...

Ministerio da Guerra

Expediente de 23 de janeiro de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda :

Rogando se digno ceder, de entre os proprios nacionaes, ao serviço do ministerio a seu cargo, um que esteja nas condições de servir para a installação do Laboratorio de Microscopia Clinica e Bacteriologia para o serviço sanitario do exercito, de accordo com as indicações mencionadas no officio que se remette do auxiliar tecnico nomeado para o mesmo laboratorio ;

Solicitando a expedição de ordens para que no Thesouro Federal, à vista dos processos de divida de exercicios findos que se remetem de ns. 15.681 a 15.693, seja paga aos officiaes e praças constantes da relação que acompanha os mesmos conhecimentos, a quantia de 12:465\$633, proveniente de vencimentos, etapa e importancia de fardamento que não receberam em tempo opportuno.

— Ao Sr. ministro da marinha, consultando se convem ao mesmo ministerio ficar, mediante indemnisação, com os medicamentos e o material pertencentes à enfermaria militar que o Ministerio da Guerra havia estabelecido na fortaleza da ilha das Cobras, e foi extinta por haver passado à jurisdicção daquelle ministerio a mencionada fortaleza.

— Ao Sr. ministro das relações exteriores, enviando, em satisfação ao aviso de 12 do mez findo que acompanhou por cópia a nota da Legação da Grã-Bretanha tratando da proposta relativa ao arranjo dos dias astronomicos e nauticos, apresentada por uma commissão especial nomeada por duas associações scientificas, o parecer que a tal respeito deu o Dr. Luiz Cruls, director do Observatorio do Rio de Janeiro, que tomou parte no Congresso Internacional de 1884, em Washington, onde se tratou de semelhante assumpto.

— Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, enviando, para informar, o requerimento e mais papeis, em que o alferes reformado do exercito Emiliano Alves do Nascimento pede pagamento da terceira parte do soldo e etapa dobrada relativa ao periodo decorrido de abril de 1893 a setembro de 1894, quando sargento do 11º batalhão de infantaria.

— Ao ajudante-general, mandando elogiar o commandante do 20º batalhão de infantaria, seus officiaes e praças pelos serviços que prestaram na defesa das instituições constitucionaes e do principio da autoridade quando fez parte o dito batalhão das forças que operaram no estado do Paraná.

— Ao Intendente da Guerra mandando:

Fazer effectivo o fornecimento de fardamento do novo uniforme aos corpos do exercito, de accordo com os pedidos e notas que existem na mesma intendencia, confeccionando-se com urgencia o dito fornecimento ;

Fornecer gratuitamente, caso ali existam em arrecadação, ao 6º batalhão de artilharia e ao 23º de infantaria, as peças de fardamento do antigo uniforme que forem necessarias para supprir a falta do alludido fardamento; e substituir por outro o instrumental daquelle batalhão, conforme determinou o aviso de 26 de novembro ultimo.

— A Directoria Geral das Obras Militares, mandado fornecer ao capitão Augusto Ximeno Villeroy, os instrumentos e artigos mencionados no respectivo aviso, para o serviço de que foi encarregado da canalisação das aguas do rio Coxipó no estado de Matto Grosso.

— A' Repartição de Ajudante-General :

Exonerando o major do corpo do estado-maior de 3ª classe Manoel José de Freitas do logar de commandante da fortaleza da Lage, conforme pediu, devendo, entretanto, ali continuar até que se apresente seu substituto ;

Permittindo ao alumno da Escola Militar da Capital Federal, 2º tenente José Odon Pereira Maia, ir ao estado do Ceará, buscar sua familia.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Communicando que por portaria do dia anterior concedeu-se ao tenente do 6º regimento de cavallaria Agricola Bethlem a exoneração que pediu, do logar de subalerno da Escola de Sargentos.

— Mandando :

Recolherem-se à Escola Militar da Capital Federal o major-medico de 3ª classe do exercito Dr. Affonso Lopes Machado e o capitão do corpo de engenheiros Candido Mariano da Silva Rodon, este lente substituto e aquelle professor da mesma escola, e que servem o primeiro como inspector da pharmacia militar do estado da Parahyba do Norte e o segundo como chefe da commissão encarregada da construcção da estrada estrategica de Cuyabá, ao Araguaya, no estado de Matto Grosso.—Communicou-se ao commandante da referida escola ;

Servir no 11º regimento de cavallaria, onde aguardará classificaçào, o alferes Octavio Botelho da Fontoura ;

Pôr à disposiçào do commandante da Escola Militar do Ceará, assentando praça previamente, o paizano João Rodolpho de Mello Santos, que obteve licença para ali matricular-se ;

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria, o 2º sargento reformado do exercito José Izidoro da Silva Leite, conforme pediu.

— Declarar :

Ao commandante do 2º districto militar, que são approvados os seus actos nomeando, em vista da proposta do chefe do serviço sanitario no Rio Grande do Norte, o capitão honorario do exercito João da Fonseca Varella para exercer o logar de agente da enfermaria militar do dito estado, devendo, porém, tal nomeação ser considerada interina; e concedendo licença ao soldado addido à Escola Militar do Ceará Olavo Adelio Carneiro da Cunha para desembarcar no estado da Parahyba, afim de ver sua mãe ;

Ao commandante do 33º batalhão de infantaria e da guarnição do estado de Sergipe, em soluçào à proposta que faz do major honorario do exercito Francisco José Travassos para o logar de agente da enfermaria militar daquelle guarnição, que é nomeado João Rodrigues Sandes, indicado pelo chefe da referida enfermaria.

— Contar como tempo de serviço :

Ao medico de 5ª classe do exercito Dr. Domingos Alves Requião, os periodos decorridos de 23 de maio de 1890 a 5 de fevereiro de 1892 e de 5 de setembro desse anno a 11 de agosto de 1894, em que serviu como medico adjunto ;

Ao 2º sargento do 34º batalhão de infantaria Luiz Gonzaga de Figueiredo, o periodo decorrido de 12 de abril de 1892 a 5 de outubro de 1894, em que esteve como mestre de musica contractado naquelle corpo, conforme pediu.

— Concedendo licença :

Ao 2º cadete 1º sargento do Asylo de Invalidos da Patria Antonio Barbalho Bezerra Cavalcante, para de ora em diante assignar-se Antonio de Canindé ;

Para no corrente anno se matriculem na Escola Militar da Capital Federal, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares, aos paizanos Dario Ludgero da Silva Lassance e Antonio Pio Marques Dias, devendo assentar praça previamente e ficarem desde logo à disposiçào do commandante da mesma escola.—Communicou-se ao referido commandante.

Requerimentos despachados

Alferes Paulo Cordeiro da Cruz Saldanha. — Não tem logar.

Soldado Jorge da Silva Moura. — Aguarde requisiçào.

Tenente-coronel honorario do exercito Francisco de Siqueira Queiroz — Indeferido, à vista das informações,

Dr. Heliodoro José da Silva. — Não pôde ser a transferencia.

Luiz Antonio de Souza Coelho. — Justifique-se perante o juizo competente.

Antonio Ignacio Martins. — Não convem aceitaçào da proposta.

Orpheu da Silva Ribeiro. — Quando verificar praça será tomado em consideraçào o seu pedido.

Pinto & Madureira. — Apresentem-se em concorrência publica quando for esta annunciada.

Narciso Dias Lopes. — Legalize os documentos apresentados com a rubrica do ontão commandante da brigada em operações na cidade de Nitheroy.

Luiza Maria da Conceiçào. — O filho da supplicante já excedeo a idade regulamentar.

Leonor de Moura Sobral. — Prove o que allega.

Bellarmino Luiz Torres. — Aguarde a consulta feita do Suprema Tribunal Militar.

Joaquim Martins Carneiro. — A' vista da informaçào não pôde ser attendido.

Maria Rosa da Silva. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 22 do corrente, foram promovidos :

A telegraphistas de 3ª classe, os de 4ª classe: Manoel Teixeira de Carvalho Filho, Augusto Rodrigues da Costa, Antonio Baptista Vianna, Julio José Bastos, Alfredo Horacio de Paiva, Aprigio Coriolano Pessoa Cezar, Alfredo Mariante, Varelano Penedo da Fonseca, Vicente de Paula Montezuma, Manoel Ferreira da Costa, Angenor Cornelio de Barros, Joaquim Arthur de Amorim, Angenor Vieira da Cunha, Luiz Guimaraes, Aristides Queiroz, João de Mesquita Saldanha, Pedro Augusto da Silva Lima, Manoel Ignacio de Souza, Franklin Rodrigues de Barcellos Junior, Marceonelo da Costa, Baptista, Edmundo de Souza Pinto, Alexandre José Pereira da Silva, Lino Ferreira Lima, Candido Viriato de Medeiros, João Martins Casses, João Carlos Treplebem, Daniel Pedra de Almeida, Polybio Cardoso Rangel, Floriano Lopes, Aprigio Amancio da Rocha, Pamphilo João de Andrade, Manoel, Coelho Ferreira, Paulo Gonçalves de Almeida, Francisco de Paula Soares Pereira, João Ribeiro Chaves, José Affonso Wamosy, Guilherme Ferreira de Almeida Braga, Luiz Caldeira de Andrade, Manoel Joaquim de Araujo Góes, Miguel Antonio do Nascimento, Ernesto Lopes Pessoa da Costa, Concínio Eserbar de Araujo, Manoel do Nascimento Costa, Lima, Octavio Augusto de Souza Andrade, Arthur Diniz Barrêto, Angenor Wolfredo de Souza Pimentel, Vicente Ferreira Porciuncula, Affonso Osorio Torres de Figueiredo, Joaquim Babylon, João Evangelista da Cunha, Augusto Godolphim Bandeira, Demetrio Oleive, Eplilio Theodato Werneck Capistrano, Eduardo Ferreira Campos, José Felix Bandeira, Raul Muniz Tavares Lobo, Alcebiades José Mascarenhas, Arthur Alvares de Lima, Bento Pinto Bandeira, Carlos Alberto Alves Velludo, Luiz Jorge Barros Scuros, Felipe dos Santos Muller, Eduardo Hansloker, Alvaro Lima, Mario de Oliveira Costa, Carlos Athaide Rangel, Luiz Jovita Muller, Pedro Coelho de Souza, Aureliano do Rego Lima, João Alves Lessa, Leoncio Augusto de Castro, Augusto Sergipense Penna, Pedro, Freitas Gonçalves de Castro, Julio Fernandes, Celeste Leopoldo Pupo ;

A inspectores de 3ª classe os feitores: Ligorio de Hollanda Perequito, Francisco Angelicano Barbosa Ribeiro e Rosel Theodoro da Silva.

— Por portarias de 24 do corrente :

Foram nomeados para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em virtude da 17ª observação do decreto legislativo n. 268, de 26 de dezembro de 1894 :

Engenheiro residente, o engenheiro Alberto Macedo de Azambuja ;

Pagador, Augusto Fortunato Saldanha da Gama ;

Para encarregado da carga e descarga, Antonio Pereira da Silva Paranhos Filho ;

Para inspectores de estação Manoel de Barros Medeiros, Benedicto Rodrigues Kopke, Antonio José Ferreira Araújo, Augusto José Teixeira, José Ortiz Ferreira e José Antonio Ferreira Monteiro ;

Para encarregado do montepio, Ignacio von Döllinger.

— Foi removido o engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha, do cargo de engenheiro-chefe da Estrada de Ferro de Santa Anna do Livramento para a do prolongamento da Central do Brazil.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 25 do corrente:

Foram concedidos 90 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Salustiano José da Silva, para tratar de sua saúde onde lhe convier

— Foram exonerados :

A seu pedido, o cidadão Lindolpho Formiga do cargo de telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos ;

O cidadão Bento José Gomes do lugar de inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 23 de janeiro de 1895

Ab director geral dos Correios transmittiu-se para que informasse a respeito, o requerimento em que Leopoldo José da Silva Torres, 2º official dos correios de Maranhão, reclama contra a promoção de Manoel Vieira Nina.

— A mesma Directoria Geral foi remettido para informar o requerimento em que o cidadão Aureliano Martins de Azambuja Meirelles pede reparação da aposentação que lhe foi dada em agosto de 1894.

Dia 24

Ab director geral interino dos correios transmittiu-se, para que informasse o requerimento em que o cidadão Phylomeno Jocelyn Ribeiro pede ser reintegrado no cargo de carteiro de 1ª classe da repartição a seu cargo.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 25 de janeiro de 1895

Communicou-se ao governo do estado da Bahia que, em virtude do disposto no § 3º art. 6º verba—Agencia Central de Imмиграção—do orçamento vigente, é transferido ao dominio estadual o nucleo colonial Virgilio Damazio, sendo como medida provisoria os immoveis a elle pertencentes, até que haja lei reguladora sobre a cessão definitiva dos proprios nacionaes aos estados.

— Foram remettidos ao governador do estado do Paraná os autos de medição de terras no mesmo e existentes nos archivos da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação.

— Recommendou-se á Directoria Geral dos Correios que apresente o trabalho denominado *Vocabulario Cryptographico* organizado pelo engenheiro Ernesto Tygna, para servir a correspondencia de caracter reservado, e que foi, pelo extinto Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, transmittido á essa directoria geral para informar.

— Declarou-se ao presidente do Club Central Beneficente dos officiaes da guarda nacional que, o seu pedido sobre livre porte da correspondencia do club, não pôde ter logar, á vista do disposto no decreto n. 191, de 11 de outubro de 1893 e regulamento de 10 de abril de 1894, que só concederão tal favor ás correspondencias expedidas e recebidas, entre si, pelas autoridades e funcionarios da União e dos estados.

Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas— Directoria Geral de Industria—2ª secção—N. 50—Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1895.

Tendo, em consideração o exposto em vosso officio n. 67, de 15 do corrente, relativamente aos accionistas e ultimo relatório da Companhia Mucury, cuja exhibição demonstraria a qualidade do requerente Augusto Benedicto Ottoni como interessado na respectiva liquidação, que depende essencialmente da verificação do numero e nome dos accionistas, dos quaes não foi encontrada a relação, autorizo-vos a que publiqueis edital de convocação, a longo prazo, convidando os accionistas a comparecer para um accordo definitivo que será celebrado com qualquer numero de presentes, respeitadas as garantias de direito somente daquelles que apresentarem documentos que provem a sua qualidade de accionistas.

Saude e fraternidade—Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Sr. inspector geral das terras e colonisação.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 24 de janeiro de 1895

Communicou-se á legação brasileira em Londres que a Companhia Estrada de Ferro Bahia a S. Francisco foi autorizada a fazer aquisição do material rodante para o serviço do trafego até ao maximo de 472:000\$ á conta do custeio em dous exercicios, sendo os preços comparados com as respectivas facturas originas.—Identica communicação ao inspector geral de estradas de ferro.

—Communicou-se ao inspector geral de estradas de ferro ficar approvedo o acto pelo qual multou em 500\$ a Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes por infração da clausula 12 do decreto n. 933 de 8 de agosto de 1893.

— Recommendou-se ao procurador seccional da Republica que providencie no sentido de ser promovido, pelos meios legais, o embargo da abertura de portões que estão fazendo Lage & Irmãos, invadindo e prejudicando assim o serviço da descarga e do deposito de carvão na Estrada de Ferro Central do Brazil, facto que acarreta perturbações ao serviço e invade a zona que aquella estrada deve ter livre a bem da regularidade e ordem do seu constante e crescente movimento, segundo pondera o respectivo director nos officios que, por cópia, a este aviso acompanharam.

—Recommendou-se ao inspector geral de estradas de ferro que independente das diligencias necessarias, mande proceder ao ajuste regular das contas do trecho de Restinga Secca a Ponte Grossa da Estrada de Ferro do Paraná, a contar do 2º semestre de 1894 em deante.

Requerimentos despachados

Dia 25 de janeiro de 1895

Orlando Ferreira, 1º official da administração dos Correios do Paraná, addido a administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, pedindo seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.—Indeférido, á vista dos informações.

Aureliano Francisco do Nascimento, amanuense da administração dos Correios da Bahia, reclamando contra preterições que allega ter soffrido.—Aguarde a primeira vaga.

Companhia Norte Mineiro, pedindo 60 dias de prazo para effectuar o deposito da quota de fiscalisação do contracto para fundação de nucleos em diversos estados, de que é cessionaria.—Indeférido.

Tristão, Oliveira & Comp., como procuradores de Lycurgo Alves da Silveira Gondim, pedindo guia para pagamento de annualeté de privilegio de invenção.—Sim, compareçam na Directoria Geral da Industria.

Fernando Sanjenio, pedindo certidão de melhoramentos introduzidos em uma sua invenção já privilegiada.—Requeira de accordo com a lei.

Alberto Ribeiro Pedrosa, pedindo titulo de garantia provisoria para uma sua invenção.—Compareça na Directoria Geral da Industria, a fim de receber guia para pagamento do sello.

Companhias Estrada de Ferro do Paraná e do Bananal.—Compareçam na Directoria Geral de Viação.

Roberto Cunningham e Orestes Banali.—Complete o sello.

Moradores da estação da Piedade da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo a collocação de uma pilastra na esquina da rua Silva.—Aguardem oportunidade, visto não haver em deposito materia para a substituição do actual encanamento que é deficiente.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 24 do corrente, foi nomeado João Lino Gomes, escrivão da agencia da prefeitura do 2º districto do Engenho Velho.

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

A' directoria de fazenda, communicando ter entrado em exercicio o amantueense Antonio Correa Paes que se achava licenciado.

A's directorias do Archivo e Inspectoria da Matta Maritima, declarando que todas as contas de despezas feitas a começar do corrente mez, depois de informadas, devem ser enviados a esta directoria, para depois de escripturadas, serem remetidas á directoria de fazenda.

A' directoria de fazenda, remettendo 2ª via do officio em que esta directoria sollicita diversos documentos sobre as despezas desta repartição.

Directoria do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expediente de 25 de janeiro de 1895

Circular — aos cidadãos agentes da prefeitura, recommendando toda a vigilancia no sentido de obstar que estacionem nas ruas e praças desta cidade os mercadores ambulantes.

Requerimentos despachados

Aberturas de casas commerciaes — Antonio Antunes Galvão, A. O. Gomes Guerra & Comp., Caetano Monteiro, Julia Teixeira e Lucas Vieira.—Deferidos.

Transferencias — Antonio Maria Belló, Antonio Machado Coelho, Arnaldo Lópés da Silva, Bento José Fernandes da Silva & Comp., Domingos João dos Reis, José de Souza Menezes, João Amado de Almeida, Joaquim Moreira da Silva, João Gonçalves Leonardo, Joaquim Martins da Silva, Manoel Francisco Ramos de Almeida, Manoel Teixeira de Carvalho e Manoel Lutterbäck & Comp.—Deferidos.

Estabulos — Joaquim de Oliveira Maia, José da Silveira Furtado, João Ferreira e Manoel da Cunha.—Deferidos.

Veiculos terrestres — Antonio Joaquim Figueiredo, Augusto José Pinto, Antonio Pereira da Costa, Antonio Lourenço Mendes, Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, Antonio Gonçalves da Rocha, Antonio Alves da Silva, Annibal Lopes da Silva, Antonio Pacheco Drummond, Alegria & Comp. André Soares Garcia, Carvalho & Martins, Henrique Honorato Gurgel, José Gomes de Aguiar Sobrinho, Joaquim Gomes da Costa, José Rodrigues dos Santos, José Joaquim Antunes, Lessa Pereira & Braz, Manoel Vieira da Rocha, Manoel Soares Carlos de Andrade,

Olegario Gregorio Ribeiro, Pedro Cunha, Macedo & Comp., Rufino Gomes de Almeida Vicente José Martins — Deferidos.

Officinas — Carlos Maria Serra, Elizabeth Daering e José Antonio da Costa — Deferido.

Volante — Lino Alves da Fonseca — Deferido.

Continuação das casas commerciaes — Vasques & Comp. — Deferido.

Cardoso, Irmãos & Comp. — Deferido, pagando as licenças anteriores e multa.

Escritório — A Companhia de Navegação La Veloce — Deferido, pagando a multa.

Kiosque — Luiz de Carvalho — Deferido excepto quanto a bebidas alcoolicas.

Toldo — Antonio Moreira Barbosa & Comp. Deferido pagando a multa.

Sub-Directoria do Patrimonio

7ª SECÇÃO

Expediente de 24 de janeiro de 1895

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de aforamento de um terreno de marinha e accrescido a Praia Formosa n. 11 n. 11, requerido por Antonio de Oliveira Coelho.

Requerimentos despachados

Januario de Souza Paes, Antonio II, de Brito e Mancel José de Castilhos, pedindo pagamento de laudemios — Deferidos.

8ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Antonio H. Brito, Guilhermina Emilia Sterrant, Arnaldo José Soares, Banco Commercial do Rio de Janeiro, João Martins Rodrigues dos Reis, Irmandade de Santa Cruz dos Militares, João Alves Affonso, Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, pedindo pagamento de laudemios — Deferidos.

Noel Decap, pedindo cartas de aforamento — Deferido.

Directoria da Instrucção

Expediente de 23 de janeiro de 1895

Officio do inspeccor escolar do 7º districto, pedindo informações do requerimento da professora subsidiada Amelia de Faria Fonseca que pede transferencia.

Diá 24

Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando um officio do director do Instituto Profissional, relativo a exoneração e admissão de alguns funcionários do mesmo instituto.

—Ao Sr. Dr. director de Hygiene e Assistencia Publica, pedindo para que seja inspecionado de saude, o professor primario do 1º grão, Manoel José Pereira Frajão.

—Ao inspeccor escolar do 9º districto remettendo para que informe o requerimento em que Julia Duarte Dantas pede subsidio para uma escola primaria no lugar denominado Pavuna, em Irajá.

—Ao Sr. Dr. Luiz Gonzaga Bastos pedindo collocação de uma *water-closet* no predio de sua propriedade, onde funciona a 5ª escola masculina do 5º districto escolar.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

1ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 11 DE JANEIRO DE 1895

Aos 11 dias do mez de janeiro de 1895, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Delfim de Carvalho, marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão e Tudé Neiva, marechal graduado Niemeyer, Dr. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

Ildelfonso Pires de Moraes Castro, capitão do corpo de engenheiros, accusado de conspiração, absolvido pelo conselho de guerra. — Confirmam a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo Ildelfonso Pires de Moraes Castro, capitão de engenheiros, accusado de conspiração, visto não estar provado o alludido crime ao mesmo réo attribuido. Advertem que os processos de conselhos de guerra devem ser concluidos dentro do prazo maximo de quatro mezes, quando motivos superiores assim o exijam, cumprindo, todavia, que sejam taes motivos mencionados nos autos de modo a poder este tribunal avalial-os.

Annunciando o Sr. ministro Dr. Souza Carvalho que ia relatar o processo em que são réos, Carlos de Oliveira Soares, coronel de estado maior de artilharia, Tristão Sucupira de Alencar Araripe, tenente-coronel de infantaria, Dr. Clarindo Adolpho de Oliveira Chaves, major medico de 3ª classe e José de Alencar Araripe, capitão de infantaria, accusados de diffamação, absolvidos todos pelo conselho de guerra, o Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro declarou não poder tomar parte no julgamento por ser parente affin, em 2º grão, do capitão José de Alencar Araripe, proseguindo, porém, o julgamento com os dous juizes togados, por não ser necessaria, no caso em questão, a presença dos tres juizes, retirando-se então o Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro, até que fosse relatado e discutido o processo, no qual foi proferido o accordão seguinte: Confirmam a sentença do conselho de guerra que absolveu os réos coronel Carlos de Oliveira Soares, tenente-coronel Tristão Sucupira de Alencar Araripe, major Dr. Clarindo Adolpho de Oliveira Chaves e capitão José de Alencar Araripe, da accusação que lhes foi intentada a vista da prova dos autos.

—Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro: José Corrêa, soldado do 14º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a quatro mezes de prisão, como incurso no art. 2º, tit. 4º das Ordenanças de 9 de abril de 1805. — Vistos estes autos, etc., confirmam a sentença a fls. 25 verso, que condemnou o réo José Corrêa, soldado do 14º batalhão de infantaria, a quatro mezes de prisão, como incurso no art. 2º, tit. 4º das Ordenanças de 9 de abril de 1805, mas, visto estar o réo comprehendido no indulto de 1 de janeiro deste anno, mandam que seja o mesmo réo posto em liberdade, si por al não estiver preso.

José Luiz dos Santos, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de primeira deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão, como incurso no art. 1º, tit. 4º das Ordenanças de 9 de abril de 1805. — Vistos estes autos, etc., confirmam a sentença a fls. 18 verso, que condemnou o réo José Luiz dos Santos, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha a seis mezes de prisão, como incurso no art. 1º tit. 4º das Ordenanças de 9 de abril de 1805, mas, estando o réo comprehendido no indulto de 1 de janeiro deste anno, mandam que seja o mesmo réo posto em liberdade, si por al não estiver preso.

José Manoel da Silva Segundo, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de primeira deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão, como incurso no art. 1º tit. 4º das Ordenanças de 9 de abril de 1805. — Vistos estes autos etc., confirmam a sentença a fls. 21 que condemnou o réo José Manoel da Silva Segundo, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, a seis mezes de prisão, como incurso no art. 1º tit. 4º das Ordenanças de 9 de abril de 1805, mas, estando

o réo comprehendido no indulto de 1 de janeiro deste anno, mandam que seja o mesmo réo posto em liberdade, si por al não estiver preso.

Pedro Claudino de Alencar, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão, como incurso no art. 1º tit. 4º das Ordenanças de 9 de abril de 1805. — Vistos estes autos etc., confirmam a sentença a fls 27 que condemnou o réo Pedro Claudino de Alencar, soldado do 10º batalhão de infantaria, a seis mezes de prisão, como incurso no art. 1º do tit. 4º das Ordenanças de 9 de abril de 1805, mas, estando o réo comprehendido no indulto de 1 de janeiro deste anno, mandam que seja o mesmo réo posto em liberdade, si por al não estiver preso.

Reinaldo da Costa Barros, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de primeira deserção aggravada, condemnado pelo conselho de guerra a doze mezes de prisão, como incurso no art. 1º do tit. 4º das deserções simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circunstancias, das Ordenanças de 9 de abril de 1805. — Vistos estes autos, em que é accusado Reinaldo da Costa Barros, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, do crime de primeira deserção aggravada, confirmam a sentença que o condemnou a dous mezes de prisão, como incurso no art. 1º do tit. 4º de Ordenanças de 7 de abril de 1805, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas das mesmas ordenanças, mas, estando o réo comprehendido no indulto de 1 de janeiro deste anno, mandam que seja o mesmo réo posto em liberdade, si por al não estiver preso.

Tiburcio Jacintho da Rosa, soldado do 12º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples, condemnado a morte pelo conselho de guerra, como incurso no art. 14 dos de guerra do regulamento de 1763. — Vistos estes autos, em que é accusado Tiburcio Jacintho da Rosa, soldado do 12º batalhão de infantaria, de primeira deserção simples, mandou trancar este processo e pôr o réo em liberdade, visto estar elle comprehendido no indulto de 1 de janeiro deste anno. Observam, entretanto, aos membros do conselho de guerra que, depois de declarados por ténção os votos de cada um delles, devia ter sido lavrada a sentença, condemnando o réo na conformidade da maioria dos votos, citando e transcrevendo o artigo de lei, em que o julgaram incurso, não sendo sufficiente para preencher as prescripções legais a declaração do voto de cada um delles, juizes, em suas respectivas ténções.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 2 a 24 de janeiro de 1895.....	9.283.936\$637
Idem do dia 25 (até ás 3 hs.).....	294.595\$120
	9.578.531\$757
Em igual periodo de 1894...	5.244.498\$927

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 2 a 24 de janeiro de 1895.....	606.024\$936
Idem do dia 25.....	54.750\$112
	720.775\$048
Em igual periodo de 1894...	495.662\$432

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 25 de janeiro de 1895.....	25.072\$245
Idem dos dias 2 a 25.....	1.240.613\$934

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem sobre os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Officios:

Do administrador da Imprensa Nacional, n. 15, de 18 do corrente, com a folha suplementar dos operarios no mez de dezembro, 3.264\$060;

Do inspector da Alfandega de Porto Alegre, n. 74, de 11 de novembro de 1893, com a petição do engenheiro Theodoro Tufresson, gratificações vencidas em 1891, 700\$000.

Portaria do Sr. ministro da fazenda, mandando abonar ao administrador interino da Mesa de Rendas de Macahé, Julio Cesar Leal, inspector da thesouraria de fazenda extinta do estado Maranhão, a ajuda de custo para preparos de viagem, na importancia de 200\$000.

Requerimentos de varios credores por dividas de exercicios fin'los:

De Manoel Francisco de Castro Leal, praticante da Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil, gratificação extraordinaria do mez de dezembro de 1892, 42\$000;

De Francisco de Paula Bandeira Nogueira da Gama, escripturario da repartição acima mencionada, tambem da gratificação do mesmo mez acima, 40\$000;

De Luiz dos Reis Falcão, porteiro archivistado da extinta repartição de terras, no estado do Rio Grande do Sul, vencimentos de 1893, 700\$000;

De Eduardo Duarte Silva, 1.º escripturario do Tribunal de Contas, gratificação que lhe cabia quando auxiliar na Delegacia do Theouro em Londres, em 1892, 145\$160;

Da Companhia Metropolitana importancia de passagens de immigrants, em 1892 e 1893, 22.269\$450.

Ministerio das Relações Exteriores—Aviso n. 4, de 15 do corrente, mandando abonar mensalmente ao director da secretaria José Antonio Espinheiro a gratificação na razão de 2.400\$, de accordo com a respectiva tabella explicativa do exercicio vigente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitadas por avisos ns. 2 107 de 26 de dezembro de 1894 e ns. 103, 107, 115, 116, 118, 133, 156 e 157 de 18, 18, 19 e 2 do corrente:

Pertencentes ao exercicio de 1894:

Vencimentos do pessoal empregado nos serviços da conclusão da rede de distribuição e assentamento de pennas de agua, 12.550\$189;

Ditos do pessoal empregado nos diversos trabalhos do novo abastecimento de agua, 10.328\$700;

Passagens de empregados em serviço e de immigrants para os estados, 766\$790.

Ditas de immigrants introduzidos da Europa do contracto da Companhia Metropolitana, £ 5.891,1,3;

Ditas de immigrants repatriados, 718\$750;

Gaz consumido na illuminação interna e externa da secretaria, 233\$965.

Pertencente a 1895:

Transporte do pessoal de bagagens da extinta comissão de superintendencia de imigração na Europa, 10.000\$, ao cambio de 27 d.;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitadas por avisos ns. 3.509, 3.830, 4.043 e 4.534 de 13 de setembro, 11 de outubro, 5 de novembro e 27 de dezembro de 1894 e ns. 45, 67, 71, 78, 91, 92, 97, 104, 116, 123, 131, 158, 162, 165, 168, 171, 196, 198, 213, 214, 215, 225 e 226 de 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17 e 18 do corrente.

De 1894:

Vencimento de um juiz de direito em disponibilidade no estado da Parahyba, 2.400\$000;

Gratificação a um cidadão que serviu de guarda da inspectorio da saude do porto do dito estado, 66\$666;

Folha dos operarios que trabalharam nas obras do quartel de infantaria da brigada policial, 1.894\$325;

Salario do servente da Córte de Appellação, 60\$000;

Dito dos guardas e serventes do Museo Nacional, 2.058\$000;

Despezas feitas com as eleições federaes de 1 de março de 1894, no estado do Espirito Santo, 1.052\$400;

No municipio de Nova York, estado do Maranhão, 45\$000;

Fornecimentos feitos:

A's colonias nacionaes de alienados da ilha do Governador, 8:647\$590;

A' Escola Polytechnica, deixando-se de registrar a quantia de 3\$500 por insufficiencia de credito, 3:682\$550;

Ao corpo de bombeiros, escripturando-se a quantia de 1:280\$706 por conta do credito do decreto n. 1.690 de 31 de março de 1894, 294\$123;

Ao hospital de S. Sebastião, 907\$935;

Ao Instituto dos Surdos-Mudos, 1:769\$720;

Aquisição de livros e revistas para a Bibliotheca Nacional, 1:301\$070;

Dita ds filtros Pasteur para a Secretaria de Estado, 1:120\$000;

Aluguel da casa em que funciona a enfermaria de cirurgia da brigada policial, 230\$000;

Despezas miudas da Escola Polytechnica, 131\$300;

Do Instituto Nacional de Musica, 35\$200;

Do corpo de bombeiros, escripturada no credito do decreto n. 1.690 de 31 de março de 1894 a quantia de 93\$700, 209\$356;

Despezas de prompto pagamento da Assistencia Medico-legal de Alienados, deixando-se de registrar 99\$459 por excesso nas respectivas consignações, 7:888\$459;

Fornecimentos e obras executadas no hospital de S. Sebastião, 7:673\$568;

Idem no edificio do externato do Gymnasio Nacional, 2:820\$829;

Obras feitas no edificio do Supremo Tribunal Federal, 207\$000;

Pertencente a 1895:

Adiantamento ao chefe de policia para despezas com as medidas preventivas necessarias para obstar a invasão da epidemia que grassa nos estados de Minas e S. Paulo, 6:000\$000;

Idem ao agente-theoureiro da Escola Polytechnica para despezas de exercicios praticos, 4:900\$000.

—Foi mandado escripturar por conta do credito aberto pelo decreto n. 1.792 de 10 de setembro de 1894;

Indemnização dos telegrammas expedidos pelo ministro plenipotenciario do Brazil em Berlim sobre o *cholera-morbus*, 539\$209, equivalentes a £ 23.9.0 ao cambio de 10 7/16.

Ministerio da Marinha (despacho de 25 de janeiro)—Avisos:

N. 2, 740, de 31 de dezembro ultimo, sobre o pagamento a Nery & Comp. da quantia de 17:673\$746 por conta de diversas verbas do exercicio de 1894 e proveniente de artigos fornecidos aos navios da armada surtos no porto de Assumpção, durante o mez de junho.

—Mandou-se registrar somente a importancia de 9:543\$880 nas rubricas—Força naval—Munições de bocca—e—Materiaes de Construção Naval—attenta a deficiencia de credito na verba—Munições navaes—para pagamento da differença de 8:130\$066;

N. 61, de 12 do corrente, habilitando a Alfandega de Maceló com o credito de 79\$749 destinado ao pagamento, por conta da verba—Força naval—e exercicio de 1894, das gratificações de criados e de embarque que competem ao commandante da escola de aprendizes marinheiros alli estabelecida;

N. 61, da mesma data, concedendo a Alfandega de Santa Catharina o credito de 19:316\$ pela verba—Combustivel—do exercicio de 1894, affim de ocorrer ao pagamento do carvão de pedra consumido pelos navios da armada até 31 de dezembro ultimo.

Ministerio da Guerra (despacho de 25 de janeiro)—Aviso n. 5 de 14 do mesmo mez, sobre o pagamento ao Lloyd Brasileiro da quantia de 41:341\$761, proveniente de transporte de tropa, por conta do credito do decreto numero 1.909, de 13 de dezembro ultimo;

Dito n. 6, de 17 do mesmo mez, mandando pagar a Fermo de Mattos & Comp. a quantia de 19:688\$100, de fretes e passagens por conta do referido credito;

Dito n. 4 A, de 12 do mesmo mez, sobre o pagamento a Jayme Cibils Buxaréu, da quantia de 952\$, proveniente de passagens concedidas no paquete *Corumbá*, no exercicio de 1894, por conta do alludido credito;

Dito n. 8, de 18 do mesmo mez, mandando pagar diversas contas de fornecimentos na importancia de 90:133\$, classificada no credito do citado decreto;

Dito n. 7, de 19 do mesmo mez, requisitando o pagamento de contas de fornecimentos na importancia de 48:728\$652, por conta do mesmo credito;

Dito de 20 do mesmo mez, distribuindo a Alfandega do Maranhão o credito de 177:174\$947 por conta de decreto n. 1.909, para ocorrer ao pagamento de despezas feitas no exercicio de 1894;

Dito n. 9, de 21 do mesmo mez, mandando pagar ao Lloyd Brasileiro a quantia de 34:902\$740, de passagens concedidas a officiaes e praças do exercito durante o exercicio de 1894 e por conta do mencionado decreto.

—Relatados pelo representante do ministerio publico:

Pensões de montepio:

De 260\$ annuaes a D. Eugenia de Mattos Araujo, viuva de Ludgero de Mattos Araujo, guarda da Alfandega da Capital Federal, fallecido em 13 de junho de 1894, e de 43\$333, a cada um de seus filhos Luiz, Manoel, Maria, Lygia, Ida e um posthumo.—Registrou-se a despeza de 385\$997, no exercicio de 1894.

De 150\$ annuaes a D. Leonizia Leopoldina de Amorim, viuva do Claudino José de Amorim, guarda da Alfandega de Sergipe, fallecido em 17 de abril de 1894, e de 50\$, a cada um de seus filhos Serapião, João e Adele.—Registrou-se a despeza de 211\$666, no exercicio de 1894.

De 250\$ annuaes a D. Lucia Gomes Sodré, viuva de Luiz Gomes Sodré, continuo da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido em 4 de dezembro ultimo, e de 62\$500, a cada um de seus filhos Ernesto, Antonieta, Guilherme e Laura.—Registrou-se a despeza de 150\$633, no exercicio de 1894, incluída a do funeral.

Contas de João Raulino de Moura, ex-collector de Baturité, estado do Ceará, relativo ao periodo de 27 de setembro a 31 de dezembro de 1892.—Mandou-se passar quitação.

A molestia dos carneiros e o carbunculo—No Instituto Pasteur, de Paris, o Sr. Chamberland, discipulo do sabio, preside á fabricação da vaccina contra o *rouget* (molestia dos carneiros) e o carbunculo.

Em França inoculam-se actualmente 900.000 carneiros e 500.000 bois, mais ou menos, e graças a este tratamento, a mortalidade desses animaes foi reduzida a nove decimos.

A sciencia e a industria devem a este infatigavel experimentador uma estufa para esterilisar e o filtro famoso tão conhecido de todo o mundo.

Chamberland, como Pasteur, não é medico. Sahiu da Escola Normal como preparador em 1877 e entrou directamente no Laboratorio de Pasteur, onde tem prestado grandes serviços.

Correio—Esta repartição expedirá hoje as seguintes malas:

Pelo *Coritiba*, para Bahia, Lisboa, Hamburgo e Copenhague, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 horas idem.

Pelo *Piuma*, para Itapemirim, Benevente e Victoria, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte até ás 6 horas idem.

Pelo *Bellona*, para Antuerpia e Liverpool, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 6 horas idem.

Pelo *Avis*, para Paranaguá, recebendo impressos e objectos para registrar até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2 e ditas com porte duplo até ás 2 horas idem.

Pelo *Mozart*, para Nova York, recebendo impressos e objectos para registrar até 1 hora da tarde e cartas para o exterior até ás 2 horas idem.

Pelo *Orénoque*, para Lisboa, Bordéas e Dakar, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9 horas idem.

Pelo *Gracien Prinz*, para Santos, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Pelo *Bellarden*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

— Amanhã:

Pelo *Itaúna*, para Imbetiba e Victoria, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 9 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

A telephonia na Belgica— A Repartição dos Telegraphos tem experimentado a telephonia submarina entre o litoral belga e a Inglaterra.

As experiencias feitas com aparelhos novos e aperfeçoados deram bons resultados, tentando-se logo a communicacão telephonica entre Bruxellas e Dover.

Nessa distancia, porém, os sons chegam fracos aos extremos da linha, tratando-se agora de aperfeçoar o circuito, melhorando as linhas terrestres.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje, 26, as folhas do 1º districto das obras publicas, no dia 29, do 2º e 3º, no dia 30, do 4º e 5º e no dia 31, do 6º (em Santa Cruz).

Publicações periodicas— Recebemos o *Boletim postal do Brazil*, fasciculo n. 11 de novembro ultimo, trazendo o seguinte summario: Proprios nacionaes occupados pelas repartições postaes, adiamento de vencimentos ao Sr. administrador dos correios de Pernambuco, correspondencias recebidas do estado Oriental do Uruguay, durante o periodo estatístico de 1 a 28 de novembro de 1893, modificação da circular n. 26 de 31 de junho de 1894, bilhetes postaes simples e com resposta paga emitidos pela industria particular no Reino Unido da Gran-Baetanha e Irlanda e Romania, bilhetes postaes emitidos pela industria particular no Reino da Dinamarca, elevação da gratificação do correio da administração do Districto Federal, diaria fixada ao estafeta entre Campos e S. Fidelis, agencias creadas nos diversos estados, movimento dos agentes do correio do estado do Rio de Janeiro, movimento do pessoal em outubro.

Os armamentos na Europa—As potencias da triplice alliança teem em tempo da paz 1.192.000 soldados e em guerra poderão ter 7.700.000.

A França e a Russia dispõem nas mesmas condições de 1.440.000 e 6.700.000 soldados.

Por esta estatística pôde-se avaliar o que será uma guerra na Europa entre as grandes potencias.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorológico.—Dia 21 de Janeiro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	UMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CIELO
7 m.	754.03	27.1	85.0	NW 2.5	Limp.
10 m.	753.91	23.6	87.0	SE 3.3	Idem.
1 t.	752.91	26.7	82.5	SE 3.3	Idem.
4 t.	751.52	27.1	81.0	SE 6.6	Nublado.

Termometro sem abrigo ao meio dia: en-
treceido 53.0, pratsado 38.0.
Temperatura maxima 30.9.
Temperatura minima 24.6.
Evaporação em 24 horas 2.2.
Trovoada ao N ás 3 horas e 45 minutos.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorológico da Estação do Morro do Santo Antonio: Dia 24 de Janeiro de 1895.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a....	753.69	29.0	23.13	78
1/2 d.	753.22	28.6	22.13	76
3 p....	751.77	28.4	21.87	76
Maxima.....		31.0		
Minima.....		24.2		
Média.....		27.6		
Evaporação à sombra 2 ^m .8				

Santa Casa da Misericordia.—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 23 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	792	728	1.520
Entraram.....	31	25	56
Sahiram.....	19	21	40
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	797	728	1.525

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 477 consultantes, para os quaes se aviaram 505 receitas.

Fez-se uma extracção de dente e nove obturações.

Obituario—Foram sepultados no dia 20 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

- Acceso pernicioso—o fluminense Domingos, filho de Luiz Mariano de Souza, 2 anns, residente e fallecido á rua da Gambôa n. 99.
- Althresia—os fluminenses José, filho de José Martins Ferreira, 20 mezes, residente e fallecido á rua Antonio de Padua n. 6; Artemisia, filha de Augusto Candido Lobo, 6 dias, residente e fallecida á rua da Misericordia n. 130. Total, 2.
- Cong-cerebral—a pernambucana Maria da Conceição, 30 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Visconde de Itamaraty n. 24.
- Congestão pulmonar—um homem desconhecido, 50 annos presumiveis, fallecido á Praia Pequena. Total, 2.
- Convulsões—o fluminense Ambrosina Serra, filha de Antonio Serra, 1/2 mez, residente e fallecida á rua Antonio dos Santos n. 1; Carlos, filho de Brigida Maria da Costa, 2 mezes, residente e fallecido á rua da Harmonia n. 66. Total, 2.
- Delirium tremens—o hespanhol Christovão Fantinho do Lago, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 58.
- Derramamento cerebral—o fluminense Candida Nicolina Ribeiro, 50 annos, viuva, residente e fallecida á rua Lins de Vasconcellos n. 75.
- Diarrhea cholericiforme—o brasileiro Antonio Henrique da Costa, 39 annos, casado, residente e fallecido á ladeira do Barroso n. 123.

Eclampsia — as fluminenses Proserpina Maria da Conceição, 16 annos, solteira, residente em Iguassú e fallecida na Santa Casa; Izabel, filha de João Alves Gomes, 18 annos, residente e fallecida á rua D. Ignez n. 2. Total, 2.

Embolia cerebral — a africana Angela, 99 annos, solteira, residente á Praia do Botafogo n. 120 e fallecida na Santa Casa.

Febre amarella—o hespanhol Rosa Gonzalez, 23 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senador Euzebio n. 40; os portuguezes Sebastião Gonçalves Rosa, 20 annos, solteiro, residente á rua do Visconde de Itaúna n. 13 e fallecido no hospit. l de São Sebastião; Francisco da Cunha, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua do Visconde de Itaúna n. 27; João Bernardo, 41 annos, casado, residente á rua do Visconde de Itaúna n. 13 e fallecido no hospital de São Sebastião. Total, 3.

Febre pernicioso—o portuguez Manoel Lopes Cardozo, 56 annos, solteiro, residente e fallecido á Praia de S. Christovão n. 56.

Gastro enterite agudo—o fluminense Maria Thereza Palm, 63 annos, casada, residente e fallecida á rua Dittencourt da Silva n. 13.

Meningite — o fluminense Antonio, filho de Luiz Thomé Gonçalves dos Santos, 5 mezes, residente e fallecido á rua da Saude n. 15.

Peritonite traumatica—o portuguez Antonio José Machado, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 149.

Febre biliosa — o fluminense Thereza, filha de Joaquim Meireta Carrascoso, 6 mezes, residente e fallecida á Praça de S. Christovão n. 3.

Tisica pulmonar — a fluminense Maria Helena Alves, 68 annos, solteira, residente e fallecida á rua da imperatriz n. 65.

Tuberculose pulmonar — a fluminense Blandina Ismeria de Brito, 55 annos, solteira, residente e fallecida no retiro Guanabara n. 13; o brasileiro Zacharias Manoel Figueiredo Pinto, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Haddock Lobo n. 153; a fluminense Maria da Gloria Larangeira, 14 annos, residente e fallecida á rua Duque de Saxe n. 5; os portuguezes Antonio Joaquim Adriano, 15 annos, fallecido na Santa Casa; João Baptista Gonçalves, 48 annos, solteiro, residente á rua Senador Pompeu n. 41 e fallecido na Santa Casa; o rio-grandense do sul Leocadio Gonçalves Piuna, 30 annos, solteiro, residente á rua do Senador Pompeu n. 165; o hespanhol Fernando Garcia, 40 annos, casado, residente e fallecido á ladeira do Castello n. n. 4.

Acceso pernicioso—o franceza Luiza Lima, 44 annos, casada, residente e fallecida á rua do Cattle n. 185; o fluminense Americo, filho de João Nogueira, 23 mezes, residente e fallecido no becco dos Carmelitas n. 14.

Arterio scleroso — o portuguez João Pereira de Figueiredo, 70 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 49.

Diathese fibrosa — a africana Carlota da Rocha, 70 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Cosme Velho n. 53.

Betasia da aorta — o fluminense Francisco Genilicio Correa, 72 annos casado, residente e fallecido á rua José Bonifacio n. 12.

Tetano dos recém-nascidos — o fluminense Eduardo, filho do Dr. Alberto Saboia Viriato de Medeiros, 2 dias, residente e fallecido á rua do Aqueducto n. 78.

Tuberculose pulmonar — o brasileiro José Gonçalves Leonardo, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Humayta n. 37.

Variola hemorrhagica — o portuguez Camillo Marques, 18 annos, solteiro, residente e fallecida á rua Bento Lisboa n. 65.

Uremita — o alagoano Antonio Manoel do Nascimento, 24 annos, solteiro, residente e fallecido no quartel da brigada policial.

Fetos—um, filho de Joanna Maria da Conceição, residente á rua da Alfândega n. 364; um dito filho de Julio Euzebio Teixeira, residente á rua dos Arcos n. 8; um dito filho de Jeronymo Lopes, residente á rua do Conde de Irajá n. 13; um dito filho de Maria Fran-

cisca, residente á rua D. Anna Nery n. 154; um dito filho de Horacia de tal, residente á rua do General Camara n. 75; um dito filho de Alzira Maria da Conceição, residente em Cascadura; um dito filho de Antonio Renna, residente á rua do Senador Euzebio n. 67; um dito filho de Margarida Alevantoso, residente á travessa de S. Sebastião n. 8; um dito filho de Ignacio José de Gastro, residente á rua de Martha n. 54; um dito filho de Beatriz, na Santa Casa. Total, 6.

No numero dos 50 sepultados estão incluídos 44 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.850

TRANSFERENCIA DE MARCA

Anotada por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje a transferencia da marca de cigarros—Palmas— para Custodio Gonçalves, que prova tel-a adquirido com o estabelecimento de Leão & Teixeira.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1895.—O secretario, Cesar de Oliveira.

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

O chefe de policia do Districto Federal, tendo urgente necessidade de reprimir os abusos commettidos pelos perturbadores da ordem publica nestes ultimos dias, convida a parte conservadora e ordeira da população a abster-se o mais possivel de agrupamentos nas ruas desta cidade.

Capital Federal, 26 de janeiro de 1895.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

RELAÇÃO PARA O EXAME ESCRITO, HOJE, 26, A'S 11 HORAS DA MANHÃ

2ª série medica

Delphino Pinheiro de Uihôa Cintra.
Manoel Monteiro de Araripe Sucupira.

RELAÇÃO PARA O EXAME DE DEFESA DE THESE DE MEDICOS ESTRANGEIROS, HOJE, 26, A'S 11 HORAS DA MANHÃ

1ª turma de cirurgia

Dr. Arthur Eduardo Hanson.
Dr. Jacob Fladt.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1895.—O secretario, Dr. Muniz Maia.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sabbado, 26 do corrente, serão chamados neste externato os seguintes examinandos:

Portuguez, 1ª mesa (ás 11 horas)

Armando Ferreira Baltar.
Mario Tiburcio Gomes Carneiro.
Abel Ferreira Baltar.
Maria de Carvalho.
Carlos Fernandes de Mesquita.
Pedro Coutinho.

Turma suplementar

Albertina Gomes Pinto.
Mario Gomes Pinto.
Mario Pinho.
Armando Vieira.
Paulo de Moraes Sarmento Soares.
Frederico João Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Portuguez, 2ª mesa (ás 11 horas)

José Gaspar Carneiro Rocha.
Percilio de Carvalho.
Miguel Gomes de Pinho.
Genesio de Faria Ribeiro.
Carlos Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.
James Silva Wittet.

Turma suplementar

Augusto Pereira Madruga.
Mario Cavalcanti Barreto de Almeida e Albuquerque.
Alberto Cavalcanti Barreto de Almeida e Albuquerque.
Idalina Maria Caldas.
Fortunato Maria da Conceição Junior.
Theodorico Caldas.

Francez (ás 10 horas)

Astolpho de Noronha Gomes da Silva.
José Alves de Sá e Mattos Fonseca.
Edgard de Castro C. Lemos.
Octavio Martins Rodrigues.
Elias Romaguera Belfort.
Carlos Carneiro de Campos Ponce de León.

Turma suplementar

Mario Tobias de Figueira Mello.
Jorge de Faria Leuzinger.
Alfredo Figueira de Mello.
Fernando Jacintho Osorio.
Fernando Mendes de Almeida Junior.
Francisco de Assis Paes Leme.

Arithmetica e algebra, (ás 11 horas)

Gastão Junqueira.
José Bessa de Carvalho.
Alberto Teixeira Boavista.
Alberto da Silva Tavares.

Geographia (ás 11 horas)

José Ferreira da Paixão Filho.
Francisco Mamede Teixeira Lima.
Henrique Marques Lisboa.
Manoel Fernandes Ribeiro.

Turma suplementar

João Ferreira de Moraes.
Alfredo Leite de Castro.
Alfredo da Silva Tavares.

Geometria e trigonometria (ás 11 horas)

Maria Dinamerica Pinto.
Emygdio José Barbosa.
Carolino de Almeida Corrêa.
João Dias de Freitas.

Turma suplementar

José de Paiva Magalhães Calvet.
Chrysantho Freire de Brito.
Sebastião de Andrade Silveira Jordão.
Antonio Almeida Beltrão.

Externato do Gymnasio Nacional, 25 de janeiro de 1895.—O secretario, Paulo Tavares.

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, nesta secretaria, recebem-se de 1 a 11 de fevereiro proximo futuro requerimentos de exames de admissão para qualquer anno do curso, effectuando-se, do dia 12 ao fim do mesmo mez, não só os referidos exames como os dos alumnos do estabelecimento, que, por motivo justificado, não os houvessem prestado na época regulamentar.

Será permittida a matricula em qualquer dos annos, desde que o candidato se mostre habilitado, de conformidade com as prescripções do regulamento, nas materias ensinadas nos annos anteriores ao em que pretender matricular-se.

Para a matricula no 1º anno exigir-se-ha: 1º, certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prove ter o pretendente no minimo 10 annos;

2º, attestado de vaccina ou revaccinação;

3º, exame de admissão, que constará de: leitura, dictado, noções de grammatica portugueza, pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fracções, conhecimento pratico do systema metrico decimal, morphologia geometrica e noções de geographia geral;

4º, prova de que o matriculando não sofre molestia alguma infecto-contagiosa;

5º, attestado de bom procedimento passado pelos professores ou directores das escolas que elle houver frequentado.

Nesta secretaria acha-se á disposição dos interessados o programma do exame de admissão.

Externato do Gymnasio Nacional, 24 de janeiro de 1895.— Paulo Tavares, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Magdalena*.

Armazem n. 9—Marca AJI&C: 1 caixa n. 137, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca ALC: 2 ditas ns. 938 e 939, idem. Idem.

Marca C&CO: 3 ditas ns. 871, 872 e 875, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 877, 878 e 882, idem. Idem.

Marca CIC—R: 2 ditas ns. 261 e 262, idem. Idem.

Marca DIC: 1 dita n. 32, idem. Idem.

Marca JDC—D: 1 dita n. 340, idem. Idem.

Marca JGVD: 1 dita n. 32, idem. Idem.

Marca PB&C: 1 dita n. 16, idem. Idem.

Marca R: 1 dita n. 154, idem. Idem.

Marca RDE: 1 dita n. 5, idem. Idem.

Vapor allemão *Lissabon*.

Armazem n. 10—Marca BI&C—casa allemã: 2 caixas ns. 1.279/6 e 1.238, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca CP&C: 2 ditas ns. 7.352 e 7.353, avariada. Idem.

Marca CSC—F: 2 ditas ns. 7.382 e 7.384, idem. Idem.

Marca HBSCkF: 1 dita n. 1.884, repregada. Idem.

Marca JRCC: 2 ditas ns 47 e 51, repregadas. Idem.

Marca LD: 1 dita n. 548, idem. Idem.

Marca OPC: 3 ditas ns. 1.428, 1.433 e 1.431 idem. Idem.

Armazem n. 16—Marca RPC: 1 barrica n. 4096, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Bahia*.

Armazem n. 12—Marca GC&C: 1 caixa n. 1.3297/2, repregada. Manifesto em traducção.

Marca K: 1 dita n. 4, idem. Idem.

Marca V. BC & : 1 dita n. 2.542, avariada. Idem.

Vapor inglez *Clyde*.

Sobre agua—Marca T&B—PL: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AN&C: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca TB—L: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca AN&C: 3 ditas ns. 3.288, 3.289 e 3.291, idem. Idem.

Armazem n. 6—Marca BM&C: 1 dita n. 4, com falta. Idem.

Vapor inglez *Araucania*.
 Pateo do Rosario—Marca JP&R: 1 peça de ferro n. 14, quebrada. Manifesto em tradução.

Vapor inglez *King Codrillon*.
 Armazem n. 3—Marca SM—104: 1 caixa n. 29, repregada e avariada. Manifesto em tradução.
 Marca CSPA: 1 dita n. 385, idem idem. Idem.
 Marca SD: 2 latas, sem numero, vasando. Idem.
 Marca S: 1 caixa n. 49, repregada e avariada. Idem.

Vapor inglez *Handel*.
 Armazem n. 3—Marca AB&C: 5 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca FS: 5 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Marca BT—VH: 1 dita n. 48, idem. Idem.
 Marca FM: 10 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Marca LC&C: 5 ditas, sem numero, idem. Idem.

Vapor allemão *Lissabon*.
 Armazem n. 10—Marca AN&C—J&DC: 1 caixa n. 123, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca A&D: 4 ditas ns. 4.795/7, 4.799, idem. Idem.
 Armazem n. 6—Marca A&G: 1 dita n. 7.141, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca CH: 1 dita n. 7.896, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 2.474, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 1.975, idem. Idem.
 Marca GL: 1 dita n. 302, idem. Idem.
 Marca MM&C: 1 dita n. 4.084, idem. Idem.
 Marca RP&C: 3 ditas ns. 190, 192 e 194, idem. Idem.
 Marca SN: 1 dita n. 1.756, idem. Idem.
 Marca 66: 1 dita n. 7.412, idem. Idem.
 Marca BI&C: 1 dita n. 1.279, idem. Idem.
 Marca JRCC: 2 ditas ns. 46 e 50, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*.
 Armazem n. 9.—Marca JBI: 1 caixa n. 17, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
 Marca LB—P: 1 dita n. 582, idem, idem. Idem.
 Marca RDE: 1 dita n. 2, idem, idem. Idem.
 Marca AMC: 1 dita n. 52, idem, idem. Idem.
 Marca CP: 5 ditas ns. 2, 3, 4, 5 e 13, idem idem. Idem.
 Marca D: 1 dita n. 4.604, idem, idem. Idem.
 Marca DL—FF: 1 dita n. 28.463, idem, idem. Idem.
 Marca EM—R: 1 dita n. 1.153, idem, idem. Idem.
 Marca GJ—R: 1 dita n. 2.512, idem, idem. Idem.
 Marca GMB&C: 4 ditas sem numero, idem, idem. Idem.
 Marca GS&C: 1 dita n. 2.144, idem, idem. Idem.
 Marca SM—RV: 1 dita n. 9.683, idem, idem. Idem.
 Marca SM: 1 dita n. 1.241, idem, idem. Idem.
 Marca GO&C: 1 dita n. 876, idem, idem. Idem.
 Marca PB&C: 1 dita n. 61, idem, idem. Idem.
 Marca AC&C: 1 dita n. 29, idem, idem. Idem.
 Marca SM—R: 1 dita n. 9.235, idem, idem. Idem.
 Marca HR: 2 fardos ns. 609 e 439, idem, idem. Idem.
 Marca CFC—R: 1 caixa n. 263, idem, idem. Idem.

Marca O&C—A: 1 fardo n. 143, idem, idem. Idem.
 Marca HR: 2 ditos ns. 612 e 390, idem, idem. Idem.
 Vapor allemão *Lissabon*.
 Armazem n. 10.—Marca BBC: 1 caixa n. 100, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca CP&C: 1 dita n. 6.269, idem. Idem.
 Marca CCC: 1 dita n. 6.963, idem. Idem.
 Marca CH: 1 dita n. 7.893, idem. Idem.
 Marca GC&C: 1 dita n. 269, idem. Idem.
 Marca HS&C: 1 dita n. 9.436, idem. Idem.
 Marca JRCC: 2 ditas ns. 55 e 48, idem. Idem.
 Despacho sobre agua.—Lettreiro Pacheco: 2 ditas ns. 1.211 e 1.212, idem. Idem.
 Barca inglesa *Severa*.
 Armazem n. 6.—Marca L: 1 caixa sem numero, repregada e avariada. Manifesto em tradução.
 Vapor inglez *Magdalena*.
 Armazem n. 9—Marca IR: 1 fardo avariado, n. 909. Manifesto em tradução.
 Armazem da Estiva—Marca JRB: 2 caixas avariadas e repregadas, sem numero. Idem.
 Marca JHL&C: 5 ditas, idem, idem, sem numero. Idem.
 Lettreiro J. Constant: 2 ditas sem numero. Idem.
 Armazem n. 9—Marca JMRC: 2 ditas n. 751, 748, idem. Idem.
 Marca LB—K: 1 dita n. 583, idem. Idem.
 Despacho sobre agua lettreiro Pacheco: 1 barrica avariada e repregada n. 308, idem. Idem.
 Armazem n. 9—Marca CMI 1233: 1 caixa avariada e repregada, n. 11, idem. Idem.
 Armazem da Estiva—Marca SGCB: 3 ditas, n. 11, idem. Idem.
 Armazem n. 9—Marca SR&C: 1 dita, n. 3.860, idem. Idem.
 Marca VO&C: 1 barrica, n. 800, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca WO&C: 6 caixas sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 9—Marca AM&C: 2 encapados, sem numero, idem. Idem.
 Marca BFS&C: 4 caixas, ns. 415/6 e 4479/80 idem. Idem.
 Marca BC—VB: 2 ditas ns. 1734 e 1735, idem. Idem.
 Marca DP—PS Nicolien: 7 engradados, ns. 46015 e 459, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos ns. 457 e 458, idem. Idem.
 Marca EM—R: 2 caixas ns. 1.140 e 1.152, idem. Idem.
 A mesma marca 1 caixa n. 1.735, idem. Idem.
 Marca GS&C—B: 2 fardos, rotos ns. 5.161 e 5.162, idem. Idem.
 Marca JLF&C: 1 caixa avariada e repregada, n. 3.840, idem. Idem.
 Marca JJPJ: 2 ditas ns. 3.587 e 4.588, idem. Idem.
 Marca M: 3 ditas ns. 4.595 e 4596 e 4.506, idem. Idem.
 Marca PCC: 1 dita, n. 4.615, idem. Idem.
 Marca 66—11F: 1 dita n. 332, idem. Idem.
 Marca RI&M—BMS: 1 dita n. 1 idem. Idem.
 Marca SMS: 4 ditas ns. 1.233 e 1.122 e 1.217 1241, idem. Idem.
 Marca TC: 2 ditas ns. 4.531 e 4.573, idem. Idem.
 Marca VP: 1 dita n. 77, idem. Idem.
 Marca CPC: 1 dita n. 412, idem. Idem.
 Marca CP: 1 dita n. 8, idem. Idem.
 Marca EM—R: 1 dita n. 1.707, idem. Idem.

Vapor allemão *Lissabon*.
 Armazem n. 4—Marca OP&C: 1 caixa n. 1.434, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca SM&EC: 2 ditas ns. 4.782 e 4.750, idem. Idem.
 Marca CPC: 1 dita n. 6.288, idem. Idem.
 Marca EM&C: 1 dita n. 1.213, idem. Idem.

Vapor austriaco *Berinese*.
 Armazem n. 15—Marca P: 12 caixas ns. 1/12, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca BA&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Vapor inglez *Garrich*.
 Armazem n. 10—Marca OP&C: 3 caixas ns. 1.809, 1.816 e 1.827, repregadas. Manifesto em tradução.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 1.819 e 1.818, idem. Idem.
 Despacho—Marca S: 7 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca AGP: 1 dita n. 5, quebrada. Idem.

Vapor inglez *Araucania*.
 Ponte do Rosario—Marca II: 100 amarrados sem numero, avariados. Manifesto em tradução.

Vapor allemão *Pelotas*.
 Armazem n. 6—Lettreiro S. G. Grugeou: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em tradução.

Vapor allemão *Lissabon*.
 Armazem n. 10—Marca OM: 1 caixa n. 241, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca CH: 2 ditas ns. 7.899 e 8.893, idem. Idem.

Vapor allemão *Balia*.
 Armazem n. 12—Marca TI&C—FG&C: 1 caixa n. 2.436, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca T&C—R: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca ACC—129: 1 dita n. 2.026, idem. Idem.
 Marca WAR: 2 ditas ns. 543 e 537, idem. Idem.
 Marca WJ&C: 1 dita n. 534, idem. Idem.

Vapor inglez *Nasmyth*.
 Armazem n. 14—Marca ATC—91: 1 caixa n. 1, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
 Marca O&B: 1 dita n. 882, idem. Idem.
 Marca LFNC—55—59: 1 dita n. 5.266, idem. Idem.
 Marca EOA: 5 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca OBC—2.495—AB&C: 6 ditas sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Handel*.
 Armazem n. 10—Marca BC: 1 caixa n. 7, repregada e avariada. Manifesto em tradução.
 Marca CSC—DU: 1 dita n. 692, idem idem. Idem.
 Marca CH&C: 6 ditas sem numero, idem idem. Idem.
 Marca DGC: 1 dita n. 870, idem idem. Idem.
 Marca FS: 10 ditas sem numero, idem idem. Idem.
 Marca FV&C: 1 dita n. 739, idem idem. Idem.
 Marca GC&C: 1 dita n. 910, idem idem. Idem.
 Marca GE: 2 ditas sem numero, idem idem. Idem.
 Marca HM: 10 ditas sem numero, idem idem. Idem.
 Marca JRCC: 1 dita n. 214, idem idem. Idem.
 Marca L&C: 1 fardo n. 1.896, avariado. Idem.
 Marca MSC: 5 caixas sem numero, repregadas. Idem.
 Marca MN&C: 10 ditas sem numero, avariadas e repregadas. Idem.
 Marca OM&B: 1 dita n. 15, idem idem. Idem.
 Marca TCR—AAC: 5 ditas sem numero, avariadas. Idem.
 Marca TB: 25 ditas sem numero, idem. Idem.
 Lettreiro Papelaria Carvalhaes: 1 dita n. 6, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*.
 Armazem n. 9—Marca AC&C—R: 2 caixas ns. 29 e 37, avariadas e repregadas. Manifesto em tradução.

Marca BIC. 3 ditas sem numero, idem idem. Idem.

Armazem da estiva—Marca CM: 4 ditas sem numero, idem idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca CXC: 10 ditas sem numero, idem idem. Idem.

Armazem n. 9—Marca CFC—RO: 1 dita n. 5.726, idem idem. Idem.

Marca CSB: 1 dita n. 819, idem idem. Idem.

Marca CF: 2 ditas ns. 2.401 e 2.402, idem idem. Idem.

Marca DRD: 1 dita n. 1, idem idem. Idem.

Marca EBR&C: 1 dita n. 4.574, idem idem. Idem.

Marca EC: 1 dita n. 4.823, idem idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca FHH: 3 ditas sem numero, idem idem. Idem.

Armazem n. 9—Marca GJB: 1 dita n. 5.759, idem idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca G&C: 2 barricas sem numero, idem idem. Idem.

Armazem n. 9—Lettreiro H. E. Wood: 2 caixas sem numero, idem idem. Idem.

Vapor inglez *Gallicia* :

Armazem n. 15—Marca AC: 1 caixa n. 12, repregada. Manifesto em traducção.

Marca SMLD: 1 dita ns. 4.008, idem. Idem.

Marca JLF&C: 4 ditas ns. 565, 563, 569, 570, idem. Idem.

Marca JA: 1 dita n. 44, idem. Idem.

Marca JLF&C: 2 fardos ns. 559, 561, rotos e avariados. Idem.

Marca LC—F: 1 caixa d. 2.140, repregada, idem. Idem.

Marca LL—G: 1 dita n. 1.530, idem. Idem.

Marca BCCC 170: 2 ditas ns. 15.767, 15.768, idem. Idem.

Marca SM—R: 1 dita n. 9.208, idem. Idem.

Vapor nacional *Planeta* :

Armazem n. 6—Marca LP: 2 caixas ns. 9, 10, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca PC: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Vapor inglez *Mashlyne* :

Armazem n. 1 — Marca ABC: 3 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca AMP: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca CI: 2 ditas ns. 320, 321, idem. Idem.

Marca JMV: 5 ditas sem numero idem. Idem.

Marca MC—30: 5 ditas ns. 846, 847 e 892, 825, 853, idem. Idem.

Marca CCSG—512: 1 dita n. 2, idem, idem. Idem.

Marca SMC: 1 dita n. 437, idem. Idem.

Marca VVC: 1 dita n. 73, idem. Idem.

Marca AFC: 1 dita, n. 3, idem. Idem.

Marca C: 1 dita, n. 9, idem. Idem.

Marca CFC: 1 dita, n. 17, idem. Idem.

Marca EO&C—SEH: 1 dita, n. 14, idem. Idem.

Marca JLF&C: 1 dita, n. 1.181, idem. Idem.

Marca JB&G—MN&C: 1 dita, n. 3.634, avariada, idem. Idem.

Marca SLC: 3 ditas, ns. 1—2—3, repregadas. Idem.

Marca XYZ—100: 1 dita. sem numero, avariada. Idem.

Marca JMV: 1 dita, sem numero, repregada. Idem.

Marca SG—B&C—508: 1 amarrado, n. 11, avariado. Idem.

Marca FHH&C: 1 caixa, sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Bellanock*.

Armazem n. 10 — Marca EFG: 2 caixas sem numero, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca FS: 1 dita n. 4, idem. Idem.

Marca EA: 1 dita n. 1 e 2, idem. Idem.

Marca GCS: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Armazem do despacho—Marca MLC: 2 barricas n. 185, 186, idem. Idem.

Vapor allemão *Patagonia*.

Armazem n. 6—Marca AB&C—CB. 1 caixa n. 20, avariada. Manifesto em traducção.

Barca ingleza *Kerhlook*.

Armazem n. 6 — Lettreiro The Brazilian Cool & Comp.: 4 volumes sem numero, repregados. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Patagonia*.

Armazem das amostras—Marca M Cunha. C: 1 caixa n. 1, repregada, Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Queen Victoria*

Armazem n. 8 — Marca AACC: 1 caixa n. 877, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 7 — Marca CT: 3 ditas sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 8 — Marca CPC: 2 ditas ns. 3.987, 3.988, idem. Idem.

Marca C&A: 1 dita n. 20.345, idem. Idem.

Marca GB&C: 1 dita n. 8.375, idem. Idem.

Marca HGP: 3 ditas ns. 3.247, 8.250 e 3.245, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 3.251, 8.249 e 3.246, idem. Idem.

Marca FW—15: 1 dita n. 13, idem. Idem.

Armazem do despacho—Marca 559—GG: 8 ditas sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 8—Marca SM&C: 1 dita n. 1.128, idem. Idem.

Armazem n. 7—Lettreiro Whit: 10 ditas sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Equateur*.

Armazem n. 15 — Marca AC: 1 caixa n. 2.048, avariada. Manifesto em traducção.

Marca AVC: 1 dita n. 1.694, repregada e avariada. Idem.

Marca JST: 1 dita n. 2.154, idem. Idem.

Marca MIRA — 401: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca JACC: 1 dita n. 8.475, idem. Idem.

Vapor inglez *Parrich*.

Armazem n. 10—Marca BS: 1 caixa n. 183, repregada. Manifesto em traducção.

Marca MNC—RO—: 1 dita n. 6.847, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 1 de fevereiro proximo futuro até ao meio-dia, para compra dos artigos abaixo especificados:

A saber:

6.984 lenços de algodão de côrs.

3.106 pares de luvas de algodão, diversos tamanhos.

5.183 pares de meias de algodão, sem costura ns. 9 a 10.

1.600 pares de meias de algodão, sem costura ns. 7 1/2 a 9.

1.102 capotes de panno alvadio, iguaes ao typo.

1.380 cobertores de lã encarnados.

400 colchões, cheios de capim, com capas de algodão riscado e trançado.

400 travesseiros, idem, idem.

7.787 pares de botinas de bezerro, iguaes ao typo, ns. 36 a 44.

556 pares de cothurnos iguaes ao typo.

482 ponches de panno azul ferrete, com divisas.

516 pares de platinas de corrente.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as propostas, deverão apresentar amostras dos artigos, que pretendem fornecer, bem como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, sem rasuras, com referencia a um só artigo e finalmente declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5% no caso de recusar-se á assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1895.—Servindo de secretario, o 1º official *Joaquim Zosimo Ribeiro*.

Intendencia da Guerra

O Conselho de Compras desta repartição recebe propostas para a confecção das peças de fardamento abaixo especificadas.

As propostas serão em duplicata e apresentadas no dia 29 do corrente, até ao meio-dia sujeitas as seguintes condições:

1.ª Apresentação da amostra destinada a confecção do fardamento.

2.ª Prazo maximo de 60 dias para sua entrega.

3.ª Referencia a um só artigo em cada proposta.

Infantaria

Dolmans de panno para praças, musicos, corneteiros, tambores e estado-menor (2º, 23º e 24º batalhões).

Tunicas de flanela, idem, idem, (1º, 10º, 22º, 23º e 24º batalhões).

Kepis de panno, idem, idem, (22º, 23º, 24º e 38º batalhões).

Gorros de panno, (1º, 10º, 23º, 24º e 38º batalhões).

Artilharia

Dolmans de panno para praças, musicos, corneteiros e tambores e estado-menor, (1º e 6º batalhões, 2º e 5º regimentos).

Tunicas de flanela, idem, idem, (2º e 5º regimentos).

Kepis de panno, idem, idem, (1º e 6º batalhões e 5º regimento).

Gorros de panno (1º batalhão).

Cavallaria

Tunicas de flanela para praças, corneteiros e estado-menor, (9º regimento).

Gorros de panno, idem.

Ficam sujeitos os proponentes ás multas e mais condições em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1895.—Servindo de secretario, o 1º official *Joaquim Zosimo Ribeiro*.

Directoria Geral das Obras Publicas

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, se faz publico que, de accordo com o decreto n. 267, de 20 de dezembro do anno passado, se receberão, durante o prazo de 40 dias, a contar da presente data, na Directoria Geral das Obras Publicas deste ministerio, nos escriptorios dos chefes dos districts do Pará e Pernambuco, propostas para o contracto autorisado pela disposição legislativa citada, concebida nos seguintes termos:

« Fica o governo autorisado a contractar com Richard J. Reidy, ou com quem mais vantagens offerecer, o assentamento de um cabo sub-fluvial entre as capitães dos estados do Pará e Amazonas, e mediante as clausulas seguintes:

I

O contractante ou empresa que se organizar se obrigará a estabelecer comunicação telegraphica por um cabo sub-fluvial entre as capitães dos estados do Pará e Amazonas, com ramificações para Pinheiro, Mosqueiro, Soure, Cametá, Breves, Gurupá, Chaves, Macapá, Alemquer, Monte Alegre, Santarém, Obidos, no estado do Pará, e Parintins e Itacotiara, no Amazonas.

II

O prazo para conclusão e funcionamento da linha principal entre as capitães dos dous estados não será maior de 12 mezes, a partir da data da assignatura do contracto.

III

Para o funcionamento das linhas ramaes, de que trata a clausula I, o prazo maximo, nas mesmas condições de contagem, será de 18 mezes.

IV

Para execução desse serviço, fica estabelecido o privilegio pelo prazo de 30 annos, du-

rante o qual não poderá ser concedida autorisação alguma para o estabelecimento de outras linhas telegraphicas sub-fluviaes, na zona comprehendida entre as capitães dos dous estados.

V

Fica resalvado á União e aos estados o direito de estabelecer na mesma zona as linhas terrestres que julgarem convenientes, ficando ainda aos particulares o direito de transmitir seus despachos pela via que preferirem.

VI

Findo o prazo do privilegio (30 annos), reverterá á União todo o material, edificações, terrenos, etc., empregados no serviço com cessação de delegações das attribuições para a exploração que forem cedidos pelo contracto.

VII

O contractante ou companhia que organizar compromette-se a dar preferencia na transmissão dos telegrammas officiaes e da imprensa, todos os quaes terão o abatimento de 50 % em relação á tarifa ordinaria adoptada.

VIII

A tarifa, organizada tomando-se para base a distancia kilometrica, será submettida á approvação do governo federal, sendo vedada qualquer modificação sem sua acquiescencia.

IX

O contractante ou empresa que organizar ficará sujeito, para o trafego dos telegrammas interiores ou exteriores, aos mesmos preceitos que regem o serviço executado pela Repartição dos Telegraphos.

X

Em qualquer tempo depois de dous annos de funcionamento, poderá o governo encampar a empresa pagando apenas a importancia por ella despendida com a aquisição do material, sem nenhuma consideração sobre os lucros que ella tiver na occasião.

XI

O contractante se obrigará a aproveitar, no serviço a que se propõe, pessoal nacional, pelo menos na porcentagem de 50 %, e com vencimentos pagos na mesma moeda que os empregados estrangeiros.

XII

Entre os compromissos a tomar pelo contractante fica incluída a obrigação de entrega ás linhas brasileiras em Pinheiro ou Belém de todos os telegrammas provenientes das estações de que trata a clausula I e das que mais tarde forem inauguradas na zona privilegiada, desde que não tragam expressa indicação de via.

XIII

Para coadjuvar a execução desse serviço, fica o governo obrigado a uma subvenção annual de 17.125 libras esterlinas durante os primeiros 20 annos da concessão.

XIV

Dado o caso de interrupção em uma ou mais secções por mais de dous mezes, salvo o caso de força maior devidamente justificada, terá o governo a faculdade de, mediante notificação prévia, deduzir da subvenção a quota correspondente á secção interrompida, proporcionalmente á sua extensão, até ao restabelecimento das communicações.

XV

A subvenção annual de 17.125 libras será paga por trimestres vencidos, mediante atestado do engenheiro-chefe do districto do Pará sobre integral ou parcial funcionamento das linhas e entrará no balanço de li-

quidação de contas entre a administração da empresa e a Repartição dos Telegraphos.

XVI

Gosará o contractante, ou empresa que organizar, de isenção do direitos de alfandega, e de quaesquer outros provenientes da exploração, para todo material, inclusive navios destinados a assentamento e reparos dos cabos.

XVII

O contractante poderá estabelecer linhas aereas ou subterraneas que liguem os cabos ás estações telegraphicas.

XVIII

Ao contractante serão outorgados todos os demais favores concedidos ás companhias ou empresas similares no Brazil.

XIX

Durante o prazo do privilegio poderá o contractante entrar em accordo com os governos estaduaes a respeito do estabelecimento de novas ramificações dos seus cabos.

XX

O governo se compromette a empenhar esforços junto aos governos estaduaes para fazer ao contractante cessão dos terrenos devolutos e desapropriação de outros durante o prazo do privilegio, para o estabelecimento das estações, amarração e casas de cabo, observada quanto á desapropriação a legislação estadual em vigor.

XXI

Dentro do prazo de seis mezes, a contar da inauguração de todo o serviço contractado, será entregue ao governo uma planta demonstrativa da locação dos cabos, acompanhada de todas as indicações que forem colhidas sobre o regimen das aguas do Amazonas e seus tributarios.

XXII

As interrupções dos cabos ou quaesquer outras modificações nas condições do seu funcionamento normal devem ser comunicadas, dentro de 24 horas, ao engenheiro-chefe do districto do Pará que deverá immediatamente trazer ao conhecimento da Directoria Geral dos Telegraphos.

XXIII

Quaesquer subvenções ou favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados, seja á empresa, seja ao pessoal nella empregado, se tornarão effectivos sem prejuizo da subvenção contractual e de outros favores em virtude do acto do governo federal.

XXIV

O contractante se obrigará a ter na Capital Federal ou na do estado do Pará, á sua escolha, um representante com plenos poderes para tratar e resolver todas as questões de ordem administrativa e as relativas ao cumprimento das obrigações do contracto.

XXV

Quaesquer duvidas suscitadas sobre a intelligencia das clausulas do contracto serão julgadas e decididas, quando a não puderem ser pelos tramites administrativos, pelos tribunaes do Brazil, de accordo com a sua legislação; e segundo á qual serão ainda resolvidas as questões entre o contractante ou empresa e um particular qualquer domiciliado no paiz.

XXVI

O proponente depositará no Thesouro Federal a importancia de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, fazendo acompanhar a sua proposta do conhecimento do

mesmo deposito, o qual reverterá para o Thesouro si, no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver sido assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

XXVII

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a somma de 50:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, como garantia da execução do contracto.

XXVIII

O deposito para fiança da assignatura do contracto abrangerá o deposito anterior, e será levantado depois do funcionamento regular de todos os cabos, quer o principal, quer os dos ramaes.

XXIX

Para pagamento das despezas de fiscalisação concorrerá o contractante com a quota annual de 4:000\$, entregues no Thesouro Federal, por semestres adiantados.

Directoria Geral das Obras Publicas, 22 de janeiro de 1894.—*Leandro A. R. da Costa*, director-geral interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

DISTRICTO DO RIO DE JANEIRO

De accordo com o art. 360 do regulamento acha-se aberta no escriptorio deste districto, até 31 do corrente, a inscripção para o concurso á admissoão de praticantes de telegraphia.

Os candidatos deverão apresentar certidões de exames validos para os cursos superiores da Republica, das seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia, chorographia do Brazil, arithmetica e geometria, podendo apresentar tambem quaesquer outros documentos que comprovem suas habilitações, os quaes serão tomados em consideração para a classificação, sem os dispensarem comtudo do concurso.

Os requerimentos, com os referidos documentos, deverão ser dirigidos ao abaixo assignado.

Capital Federal, 16 de janeiro de 1895.—*Feliciano Benjamin de Souza Aguiar*, engenheiro-chefe do districto.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESCOVAS DE LUBRIFICAÇÃO, PARA EIXOS DE CARROS

De ordem da directoria se faz publico que, no dia 31 do corrente, ás 11 horas, receber-se-hão propostas para o fornecimento de 20.000 escovas completas de lubrificação para eixos de carros e 20.000 mechas para as mesmas escovas iguaes ás amostras existentes nesta secretaria á disposição dos concurrentes bem como as condições para o contracto.

A entrega desse material será feita no almoxarifado da estrada no prazo maximo de seis mezes contados da data da assignatura do contracto, devendo a metade do fornecimento, isto é, 10.000 escovas completas e 10.000 mechas, serem entregues nos primeiros tres mezes e as restantes no fim do prazo estipulado.

Os concurrentes deverão apresentar-se na repartição á hora acima indicada, trazendo as propostas escriptas com tinta preta, fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas moradas, depositando previamente a caução de 200\$ na thesouraria da estrada, a qual reverterá para os cofres da mesma no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for preferida, a assignar o respectivo contracto.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 23 de janeiro de 1895.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

E. de Ferro Central do Brazil**ESTAÇÃO MARITIMA**

De ordem da directoria faço publico que, a começar de segunda-feira, 28 do corrente, se receberá diariamente na estação Maritima, expedições de mercadorias em geral, exceptuando-se inflammaveis, para as estações do Rio Preto, Santa Delfina e Rio Bonito, na Estrada União Valenciana.

No mesmo dia 28 serão recebidas as expedições de formicida que se destinarem ás estações de Vargem Alegre á Cachoeira e estradas Bananalense e Rezende á Bocaina, exceptuando-se as estradas de Minas e Rio, Sapucahy e Muzambinho.

Escritorio do trafego, 25 de janeiro de 1895.—*J. Rademaker*, chefe do trafego. (

E. de Ferro Central do Brazil**RECIBIMENTO DE MERCADORIAS**

De ordem da directoria faço publico que, á começar de amanhã, 26 do corrente, serão recebidos a despacho diariamente as seguintes mercadorias; feijão, milho, carvão, trilhos e pertences, medicamentos, drogas, volumes vassios em retorno, garrafas vassias, machinas para lavoura e outras, algodão em rama e fios para tecidos, lupulo, cevada, potassa, brêo, sebo, barrilha, oleos, azeite, graxa, papel para impressão, enxadas, pás e picaretas, na estação de S. Diogo para as estações de Souza Aguiar a Vespasiano Rodrigo, Silva a Ouro Preto e Estrada de Ferro Oeste de Minas; e na estação maritima para as estações do Ypiranga a Conceição, Vargem Alegre a Cachoeira e estradas União Valenciana, Comercio e Rio das Flores, Bananalense e Rezende a Bocaina.

Exceptuam-se desta recabimento as estações das estradas de ferro das Companhias Leopoldina, Minas e Rio, Sapucahy e Muzambinho.

Escritorio do trafego, 25 de janeiro de 1895.—*J. Rademaker*, chefe do trafego. (

E. de F. Central do Brazil**ESTAÇÃO DE S. DIOGO**

De ordem da directoria faço publico, que, a começar de segunda-feira, 28 do corrente, se receberão a despacho diariamente mercadorias em geral, excepto sal e inflammaveis, para as estações de Sabará a Vespasiano.

Escritorio Central, 25 de janeiro de 1895.—*J. Rademaker*, chefe do trafego. (

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que, por ordem superior, foi adiado o concurso para os logares de praticantes para o primeiro domingo de fevereiro vindouro, devendo os Srs. concurrentes se habilitarem para os mesmos até ao dia 31 do corrente mez, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* em 14 de dezembro do anno findo.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 22 de janeiro de 1895.—*Francisco Genelicio Lopes de Araujo*, sub-director interino.

Prefeitura do Districto Federal**Directoria de Obras e Viação****1ª SECÇÃO****Fiscalisação de machinas**

Pela 1ª secção da Directoria de Obras e Viação, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Mario Miranda & Comp. requereram licença para assentamento e uso de um gerador de 2ª classe, no seu estabelecimento, á rua de Paranapiacaba n. 37.

Capital Federal, 24 de janeiro de 1895.—O engenheiro-fiscal das machinas, *Afonso de Carvalho*.

1º districto do Engenho Novo**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do cidadão Pedro Augusto da Costa Velho, agente deste districto, faço publico que, no dia 31 do corrente ás portas desta agencia, á rua D. Anna Nery n. 138, irão em hasta publica, por infração das posturas, 35 copos de vidro para agua.

Engenho Novo, 25 de janeiro de 1895.—O escrivão, *João Rego do Amaral*.

1º Districto da Campo Grande**AGENCIA DA PREFEITURA**

Acha-se no deposito deste districto uma besta castanha, tendo no quarto a seguinte marca feita a fogo: uma linha vertical terminada por tres menores.

A besta será vendida em hasta publica no dia 28 do corrente, para pagamento da multa e mais despezas.

Para conhecimento dos interessados mando fazer esta publicação.

Agencia da Prefeitura do 1º districto de Campo Grande, 23 de janeiro de 1895.—O agente, *José Joaquim de Agostinho*.

Prefeitura do Districto Federal**INSTITUTO COMMERCIAL**

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico que, de 1 a 28 de fevereiro proximo vindouro, achar-se-ha aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula de todos os que quizerem frequentar as aulas deste instituto, de accordo com as seguintes instrucções e condições exigidas pelo regulamento:

1ª, idade superior a 12 annos;
2ª, attestado medico em que prove o candidato não soffrer de molestias contagiosas e ser vaccinado ou ter tido variola;
3ª, certificado de approvação de instrucção primaria em exame de admissão.

Para o exame de admissão e mais esclarecimentos, encontrará o candidato as informações precisas nesta secretaria, á rua Evaristo da Veiga n. 28, das 10 ás 2 horas da tarde, em todos os dias uteis.

Secretaria do Instituto Commercial, 14 de janeiro de 1895.—O secretario, *A. Gracie*. (

DIRECTORIA DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Relação dos passageiros chegados hontem, pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficionados

Freguezia da Gavea

Amaro Gomes da Silva, S. Pedro e S. Paulo—Rua Jardim Botânico n. 31.

Freguezia da Lagoa

Negrato Antonio, Volta Redonda—Rua Real Grandeza n. 15.

Negrato Virginia, Volta Redonda—Rua Real Grandeza n. 15.

Rezignato José, Volta Redonda—Rua Real Grandeza n. 15.

Piar Litres, Belém—Praia de Botafogo n. 20.

Ernetso Lisboa, Rio Preto—Rua de S. Clemente n. 136.

Damazo Pinto Machado, Vassouras—Rua Bambina n. 46.

Jayme José Antunes—Rua Olinda n. 19.

Freguezia da Gloria

Elisa Pampeata e dous filhos, Juiz de Fóra—Rua Joaquim Silva.

Henrique Graça, Valença—Rua Buarque de Macedo ns. 43 e 45.

Isaías José Nascimento, Vassouras—Rua Marquez de Abrantes n. 36.

Dr. Ponce de Léon e um filho, Barra Mansa—Rua D. Luiza n. 63.

Silvino Breves, Santa Anna—Rua Marquez de Abrantes n. 14.

Malquides Candida da Silva, Vassouras—Rua Benjamin Constant n. 6.

Freguezia de S. José

Bernardino Joaquim da Silva, Rodeio—Rua do Carmo n. 63.

Carlos Pimenta, Barbacena—Rua do Passeio n. 7.

Freguezia do Sacramento

José Ferraz de Oliveira, Juiz de Fóra—Rua do Senhor dos Passos n. 48.

Francisco Julio Xavier, Valença—Rua do Sacramento n. 1.

Bertucio Alvernaz, Valença—Rua do Sacramento n. 1.

Victorino Guimarães, S. Delfim—Rua do Hospicio n. 96.

Victor Pizarro, Vassouras—Rua da Alfandega n. 142.

Joaquim Pinto da Costa, Vassouras—Rua da Alfandega n. 142.

Alberto Quim, Conservatoria—Rua do Senhor dos Passos n. 75.

J. Augusto da Silveira, Belém—Rua larga de S. Joaquim n. 185.

Celestino Araujo, Belém—Rua Larga de S. Joaquim n. 185.

Belarmino de Almeida, Belém—Rua do Hospicio n. 316.

Michel Manto, Serra—Rua da Alfandega n. 106.

Auto Francisco Teixeira Coelho, Rodeio—Largo da Sé n. 2, 2º andar.

Domingos Pinto Aguiar, Barra—Rua dos Andradas n. 26.

Paulo Vieira, Barra Mansa—Rua do Senhor dos Passos n. 132.

Rozendo M. Castro e duas senhoras, Desengano—Rua Larga de S. Joaquim n. 185.

Francisco Pedro Ferreira, Entre Rios—Rua Theophilo Ottoni n. 99.

Pedro Michele, Vassouras—Rua da Alfandega n. 236.

Felipe Deolipe, Serraria, Rua da Alfandega n. 342.

Felipe José, Juiz de Fóra—Rua da Alfandega n. 144.

Alfredo de Castro Pereira, Barbacena—Rua do Nuncio n. 51.

Freguezia da Candelaria

Ernesto Pinto Fonseca, Belém—Rua de São Pedro n. 55.

Antonio Mendes Vasconcellos, Porto Novo—Rua Primeiro de Março n. 63.

Francisco Ramos Barreto, Parahyba—Rua de S. Pedro n. 54.

Manoel Ferreira da Costa, Barra—Rua de Hospicio n. 49.

Alexandre Chagas Ribeiro, Belém—Rua da Quitanda n. 90.

Manoel Ayrosa, Belém—Rua da Quitanda n. 92.

Diogo Alves Carneiro, Barra—Rua General Camara n. 83.

Joaquim Antonio Moreira e sua senhora, Barra—Rua de S. Pedro n. 12.

Leopoldo Candido, Paty—Rua Theophilo Ottoni n. 63.

Manoel R. Gomes Pereira, Rezende—Rua Rosario n. 29.

Oliveira Alexandre, Vassouras—Hotel do Globo

Joaquim Leite Junior, Barra Mansa—Hotel do Globo.

José T. Duque Estrada, Rodeio—Rua do Mercado n. 8.

J. P. C. Graça, Avellar—Rua do Mercado n. 31.

Reinaldo Loureiro, Barra—Rua Theophilo Ottoni n. 16.

José Mendonça, Belém—Rua de S. Pedro n. 27.

Freguezia de Santa Rita

André Cabos, Barra—Rua da Quitanda n. 139.

Alfredo Maranhão, Paty—Rua Patrocinio.

Manoel Augusto Machado, Desengano—Rua Municipal n. 12.

João R. Ferreira, S. Sebastião dos Ferreiros—Rua dos Ourives n. 124.

João Ignacio de C. Dias, Lavras—Rua Visconde de Inhaúma n. 74.
 Jovino Manoel da Silva, Pirahy—Rua dos Ourives n. 173.
 Peregrino Rozas, Pirahy — Rua dos Ourives n. 173.
 João Moreira Lima, Valença — Rua Bragança n. 29.
 João José R. Vieira, Rodeio — Rua Primeiro de Março n. 107.
 Lindolpho Silva, Bananal—Rua dos Benedictinos n. 14.
 Manoel Gomes Vieira, Belém—Rua Municipal n. 14.
 Clauco Alves Nigro, Valença—Rua Municipal n. 14.
 Caffêe, Entre Rios—Rua Theophilo Ottoni n. 99.
 Manoel da Silva Rabello e uma filha, Vasouras—Rua de S. Bento n. 53.
 Manoel Lopes, Pirahy — Rua Estreita de S. Joaquim n. 56.
 Accacio Borges, Pirahy—Rua Estreita de S. Joaquim n. 56.
 B. do Rio das Flores, Rio Preto—Rua Visconde de Inhaúma n. 54.
 José Antonio Gomes, Barbacena—Rua da Saude n. 91.

Freguezia de Santo Antonio

João de Castilho, Belém—Rua dos Prazeres n. 1 B.
 Dr. Alfredo J. Moraes Carneiro, Juiz de Fôra—Rua do Lavradio n. 109.
 João Honorio, Belém—Rua Silva Manoel n. 1.
 Viriani Santi, Mendes — Rua Visconde do Rio Branco n. 18.
 Arthur Lavra, Belém — Rua Aprazível n. 2.
 Clara Costa, Volta Redonda—Rua do Rezende n. 120.
 João Cordeiro Couto, Barra — Rua Conde d'Eu n. 74.
 Pedro Augusto de Amorim, Entre Rios—Rua Marinho n. 1.
 Alfredo Pereira, Lafayette— Rua Valença n. 23.

Freguezia do Espirito Santo

Antonio José Victor Senna, Belém—Rua dos Coqueiros n. 26.
 Alexandre da Silveira, Barra—Rua do Conde d'Eu n. 297.
 Antonio da Costa, Commercio — Rua do Conde d'Eu n. 190.
 Maria Brito, Pirahy — Rua Malvino Reis n. 108.
 Maria Conceição, Commercio — Rua do Cunha n. 59.
 Manoel José de Freitas, Barra—Rua do Conde d'Eu n. 231.

Freguezia de Sant'Anna

Vicente Rufino, Sant'Anna—Rua do Bom Jardim n. 205.
 João Lessa, Belém—Rua de S. Lourenço n. 2.
 Antonio Nnues da Silva, Serra—Hotel Caboclo.
 Silvino Lucas, Palmeiras—Hotel Caboclo.
 Evaristo Lucas, Palmeiras — Hotel Caboclo.
 Edgard Santos Moreira, Belém—Rua General Caldwell n. 120.
 Joaquim Portella, Belém—Bocca do Tunnel da Gambôa.
 Joaquim de Barros, Macacos—Rua Barão de S. Felix n. 97.
 Jucundino de Oliveira, Campo Bello—Rua Senador Euzebio n. 72.
 Antonio Mendes da Silva, Pombal—Rua Larga de S. Joaquim n. 146.
 Candido Barreto, Campo Bello—Rua Senador Euzebio n. 72.
 Pedro Alcantara Barbosa, Belém—Travessa do Bom Jardim n. 70.
 Henrique Soares, Barra — Rua Senador Pompeu n. 234.
 Guilherme Godinho Santos, Barra—Travessa do Bom Jardim n. 39.
 Herculano José Silva, Barra—Rua D. Feliciano n. 119.

Luiz José de Abreu, Barra—Rua Senador Euzebio n. 296.
 Custodio José da Cunha, Barra—Rua Formosa n. 23.
 Luiz Joaquim Martins, Barra—Praia Formosa n. 113.
 João Pereira da Fonseca, Belém — Rua Barão de S. Felix n. 15.
 João dos Santos, Barra—Rua Senador Euzebio n. 2.
 Alfredo Carvalho Gomes, Conservatoria—Praça da Acclamação n. 105.
 Honorio Luiz Antonio, Mariano Procopio—Rua Senador Euzebio n. 235.
 Barão do Rio das Flores, Rio Preto—Rua Visconde de Itaúna n. 54.
 Candido de Araujo, Barbacena—Travessa do Bom Jardim n. 61.
 Julio Campos, Juiz de Fôra—Rua do Alcantara n. 50.
 Luigi Antonio, Sapucaia— Rua Senador Euzebio n. 51.
 Bernardo Cunha, Pinheiros—Rua da Gambôa n. 141.

Freguezia de S. Christovão

Henrique Joken, Barra— Rua de S. Christovão n. 31.
 Elias Joken, Barra—Rua de S. Christovão n. 31.

Freguezia do Engenho Novo

Silvestre Jacintho Nunes, Palmeiras—Rua do Matto (Meyer.)
 Americo Cesar, Barra—Rua Sara n. 19.
 Francisco Vicente Reis, Barra—Rua de São João n. 5.
 Felix Felinhas, S. Francisco—Rua de São Francisco Xavier n. 3.
 Francisco Roberto Pires Sampaio, Belém—Rua Padilha n. 26.
 Eduardo Campello, Belém—Rua D. Anna Nery n. 24.
 Hermenegildo José Garcia, Cachoeira—Rua Jacintho n. 13.
 José Ricardo de Oliveira, Cachoeira—Rua José Bonifacio n. 16.
 Gustavo T. Dequarte, M. Procopio—Rua Cardoso n. 16.
 Antonio Abreu Ferreira, Entre Rios—Rua de S. João n. 10.
 João José Corrêa, Bicas—Rua Cavalcanti n. 22.

Freguezia do Engenho Velho

Felix Felinhas, S. Francisco — S. Francisco Xavier n. 6.
 Agostinho Oliveira, Petropolis—Rua Conde de Bomfim n. 31.
 Arthur Lopes de Souza, Barra — Rua da Vista Alegre n. 6.
 Lindolpho Silva, Bananal — Rua Conde de Bomfim n. 11.
 Antonio Francisco da Rocha, Barra Mansa — Rua Barão de Mesquita n. 72.
 Joaquim Anselmo Brito, Rezende—Rua São Valentim n. 8.
 Julio Alves da Silva, Entre Rios — Rua do Souto n. 2.
 Candido Nogueira, Entre Rios — Rua do Souto n. 2.
 Antonio Maria, Entre Rios—Rua do Souto n. 23.

Freguezia de Irajá

Francisco Ramos, Belém—Rua do Sol (Cascaadura).
 Theotônio Corino de Oliveira, Porto Novo — Estrada da Pavuna.
 Joaquim Vidal, Espirito Santo—Irajá.

Freguezia de Inhaúma

Manoel Bernardo da Fonseca Costa e sua senhora, Macacos— Rua D. Pedro n. 67.
 Paulino Augusto Vieira, Cachoeira— Rua Augusta n. 19.
 José Gomes Magalhães, Cachoeira — Rua Goyaz n. 2.
 Guilherme Moreira Braga, Cachoeira—Rua Augusta n. 15.
 Manoel de Oliveira, Belém— Rua D. Pedro n. 213.

Tertuliano Mattos, Belém — Rua Daniel Carneiro n. 2.
 Antonio Muniz, Belém—Piedade (Chacara).
 Vicente P. Silva Junior, Belém — Rua Pedro II n. 201.
 Serapião Salgado, Ipiabas—Rua Augusta n. 2.
 Saulpino Bittencourt, Rodeio — Inhaúma, Estrada da Pavuna.
 José Antonio da Silva, Belém—Encantado n. 12 A.
 José da Rosa, Belém—Piedade.
 Pedro José Rufino, Barra—Rua Teixeira Junior.
 Manoel Ferreira da Silva, Belém—Rua Daniel Carneiro n. 33.
 Antonio Pereira da Silva, Sant'Anna—Rua Sá n. 30.
 Carlos Ernesto da Silva, Barbacena—Rua Elvira n. 9.
 Paulo Corrêa de Menezes, Porto Novo—Rua Engenho de Dentro n. 10.
 Alfredo Chagas Pereira, Marianno Procopio — Rua Laura n. 23.

Freguezia de Campo Grande

José dos Anjos, Belém—Campo Grande.
 Marcelino de Carvalho, Rodeio — Campo Grande.
 Anna Tinoco, Rodeio—Campo Grande.
 Julio Paulino, Rezende—Realengo.

Freguezia de Santa Cruz

Joaquim Ignacio Franco, Bemfica—Santa Cruz.
 Ozea Pereira de Lima, Bemfica—Santa Cruz.
 Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, 25 de janeiro de 1895.—O commissario auxiliar, Dr. Celso dos Reis.

EDITAES

De notificação aos accionistas da Companhia Industrial de Papellaria para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de notificação com o prazo de um mez virem em como por parte da Companhia Industrial de Papellaria, foi dirigida ao Dr. presidente desta Camara Commercial e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição. Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz a Companhia Industrial de Papellaria, com sede nesta capital, á rua do Rosario n. 81, representada por seu presidente, que tendo os accionistas constantes da relação annexa (documento n. 1) appensa, apenas feito entradas de 30 % do capital subscripto, apezar dos reiteradas chamadas quer por annuncios, quer por cartas (documento n. 2), pretende a supplicante usar da facultade que lhe outorga o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, arts. 33 e 34. Requer por isso se digne V. Ex. de designar um dos juizes desta camara para o fim de D. esta, ser ordenada a notificação dos referidos accionistas para, no prazo de 30 dias, a contar da intimação por edital, realisarem as entradas em atraso, sob pena de lançamento, e julgada a notificação por sentença serem vendidas as acções em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas e na falta de compradores, ser declarada perdida a acção e apropriar-se a supplicante das entradas realisadas, tudo nos termos do citado decreto. E. R. J. Rio, 16 de dezembro de 1894. O advogado L. P. Ferreira do Faro. Estava sellada. Despacho. Ao Sr. Dr. Barreto Dantas, Rio, 17 de dezembro de 1894.—Pitanga. Despacho. D. A. Sim. Rio, 18 de dezembro de 1894.—Barreto Dantas. Distribuição. D. a Leite, 18 de dezembro de 1894. No impedimento do distribuidor.—F. A. Martins. Depois do que se via.

relação dos accionistas do teor seguinte: Companhia Industrial de Papelaria; Antonio Ferreira Pinto da Silva, 100 ditas com 30 %; Anysio Amaro Rodrigues da Silva, 10 ditas com 30 %; Antonio Dias Pinna (Dr.), 10 ditas; Dr. Augusto Coelho, 5 ditas; Adrião da Costa Pereira, 5 ditas; Antonio Francisco Goulart, 50 ditas; Adolpho de Castro e Silva, 100 ditas; Bernardino José Fernandes Guimarães, 5 ditas; Dr. Carlos C. de Oliveira Sampaio Junior, 10 ditas; Dr. Candido Barata Ribeiro, 5 ditas; Dr. Campos da Paz, 100 ditas; Eduardo Pacheco, 5 ditas; Francisco Goulart de Souza Junior, 10 ditas; Dr. Francisco Pinto Ribeiro, 5 ditas; Francisco de Paula Bulhões Sayão, 5 ditas; Dr. Guilherme Grenhalg, 10 ditas; Hermano Joppert, 10 ditas; José Dias Delgado de Carvalho, 5 ditas; Joaquim Antonio Freire, 20 ditas; José Manoel Navarro, 95 ditas; José Joaquim dos Santos Andrade, 10 ditas; Dr. João Manoel Carlos de Gusmão, 5 ditas; Joaquim Fausto de Souza Guimarães, 5 ditas; Joaquim José Valentim de Almeida, 25 ditas; Luiz de Macedo Ayque 5 ditas; Luiz Raphael Vieira Souto, 10 ditas; Dr. Mendonça Guimarães, 10 ditas; Conselheiro Matta Machado, 10 ditas; Mancel Gomes Cardia, 10 ditas; Pedro Gordilho Paes Leme 10 ditas; Dr. Sancho de Barros Pimentel, 10 ditas; Dr. Valentim Magalhães, 5 ditas; total, 500 acções todas com 30 % de entradas realisadas. Estava sellada. E em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados para sciencia de que no prazo de um mez contado da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer a Companhia Industrial de Papelaria, as entradas em atraso para complemento do capital de chamada visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste por conta e risco dos notificados para pagamento de seus debitos á mesma companhia, por não esta caso não sejam vendidas por falta de compradores, taes acções, declaral-as perdidas apropriando-se das entradas feitas ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades tudo nos termos da petição neste transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou este e mais tres de igual teor que serão publicados por 10 vezes durante o mez no *Diario Official* e outros 10 dias no *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital (sede da mesma companhia) e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital, aos 9 do mez de janeiro de 1895. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.— *Manoel Barreto Dantas.*

Com o prazo de 10 dias para publicação do pedido de homologação de concordata feita a este juizo por Duarte Irmão & Comp., e de citação aos interessados para virem com as reclamações, que tiverem, dentro daquelle prazo

O Dr. Antonio Cardoso de Gusmão, juiz da 9ª pretoria do Districto Federal.

Faço sober aos que o presente edital virem que, por parte de Duarte Irmão & Comp., e nos termos do art. 129 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, me foi dirigida uma petição, instruida com diversos documentos e requerendo a homologação da concordata por elles apresentada, e tendo os respectivos autos subido á minha conclusão, nelles proferi o despacho do teor seguinte: De accordo com o disposto no art. 122 da lei n. 24 de outubro de 1890, o escrivão publico edital annunciando o pedido de homologação e marcando o prazo de 10 dias dentro do qual poderá ser feita reclamação. Rio, 21 de janeiro de 1895. *Cardoso de Gusmão.* Em virtude deste despacho se passou este edital annunciando o pedido de homologação de concordata feita a este juizo por Duarte

Irmão & Companhia, devendo os interessados apresentar as reclamações que tiverem dentro do prazo de 10 dias que serão contados da data da publicação deste. E para que chegue as conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei.— Dado e passado nesta Capital Federal, a 21 de janeiro de 1895. Eu, Maximiano José Gomes de Paiva, escrivão, o subscrevi.— *Antonio Cardoso de Gusmão*

11ª Pretoria

De intimação ao réo José Mario da Silva Borges para, no prazo de 20 dias vir a juizo assistir ao seu processo por crime de furto.

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª pretoria da Capital Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, que pelo presente, sob pena de revelia, fica intimado para no dia 12 de fevereiro proximo futuro ás 11 horas da manhã, no pretorio, á rua de S. Januario n. 50, vir a juizo assistir aos termos do processo por crime de furto, em que a justiça é autora e elle réo e acompanhar o summario de culpa em todos os seus transmites até final julgamento, inclusive. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1895. E eu, José Cyrillo Castere, escrivão, o subscrevi.— *Nestor Meira.*

11ª Pretoria

De intimação ao réo Francisco Sebastião da Silva para, no prazo de 20 dias, vir a juizo assistir ao seu processo por offensas ao pudor publico

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª pretoria da Capital Federal.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, pelo presente, sob pena de revelia, fica intimado para no dia 12 de fevereiro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, no pretorio, á rua de S. Januario n. 50, vir a juizo assistir aos termos do processo por offensas ao pudor publico em que a justiça é autora e elle réo, e acompanhar o summario de culpa em todos os seus transmites até final julgamento, inclusive. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1895. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.— *Nestor Meira.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Prugs	90 d/v	á vista
Sobre Londres.....	10 1/4	10 3/32
» Paris.....	936	955
» Hamburgo... 1.155		1.177
» Italia.....	—	880
» Portugal....	—	428
» Nova York..	—	4.951
Soberanos.....	23\$300	
Ouro nacional, 100 %.		

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes miudas, de 5 %.	1:000\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %.	1:013\$000
Ditas convert., de 1:000\$, de 4 %.	1:229\$000
Bancos	
Banco dos Funcionarios Publicos.....	3\$100
Dito da Republica do Brazil, c/30 %.....	74\$000

Dito idem, integ.....	163\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	214\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	209\$000
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1895.—	
J. Claudio da Silva, syndico.	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868.....	2:150\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:545\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %.	1:229\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %.	1:220\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.	1:013\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	1:000\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro.....	1:010\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes:	1:040\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 fr., de 5 %.....	380\$000
Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1895.—	
J. Claudio da Silva, syndico.	

A contar de hoje, é admittido á cotação official na Bolsa, o empréstimo por titulos de prelação (debentures) do Banco dos Funcionarios Publicos, no valor total de 600:000\$, representados por 6.000 debentures do valor nominal de 100\$ cada um, e juros de 8 % ao anno.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1895.— J. Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 25 de janeiro de 1895, ás 12 hs. 20 p. m.

Taxa do Banco de Inglaterra.	2 %
Desconto no mercado.....	3/4 %
Cheques sobre Paris.....	25,17 1/2
Apolices externas de 1879....	86 %
Ditas idem de 1888.....	79 %
Ditas idem de 1889.....	76 %

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

De conformidade com o disposto no art. 211 do decreto n. 603, de 20 de outubro de 1891, declaro que se acham á disposição dos Srs. accionistas, desde esta data até 19 de fevereiro proximo, todos os documentos a que se refere aquelle artigo regulamentar.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1895.— O director-presidente, *Carlos Gianelli* (c)

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

São convidados os Srs. accionistas a reunirse em assemblea geral ordinaria, no dia 19 de fevereiro proximo ao meio-dia, na sede da sociedade, á rua do Ouvidor n. 32, sobrado, para leitura do relatorio dos negocios sociaes até 30 de setembro do anno findo, parecer da commissão fiscal e mais documentos, conforme o disposto nos estatutos e na lei das sociedades anonymas.

Desde esta data até 19 de fevereiro proximo, fica suspensa a transferencia das acções nominadas e aberto o registro das acções ao portador para legal representação da dita assemblea.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1895.— O director-presidente, *Carlos Gianelli*. (c)

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1895